



Número: 26

Horta, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Avila

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Perfodo de Antes da Ordem do Dia** foi lido o expediente.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Melo (PSD), José Decq Mota (PCP) e José Leovigildo (PSD).

No **Perfodo da Ordem do Dia** foidada continuação à apreciação do **Projecto de Decreto Legislativo Regional "Prevenção do Tabagismo"** (a partir do artigo 9º.).

Na discussão do projecto intervieram os Srs. Deputados Melo Alves (PSD), Raimundo Mesquita (PS), Ivo Soares (PS), Fernando Faria (PSD) e José Decq Mota (PCP), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, com excepção do artigo 14º aprovado por maioria de votos do PSD.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar"**.

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional do Trabalho, Dr. Manuel Arruda. Nos debates, na generalidade, intervieram os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Francisco Sousa (PS) e Alvaro Monjardino (PSD), tendo a mesma sido aprovada com 19 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS a favor, e 1 voto contra do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Francisco Sousa (PS).

A discussão, na especialidade, teve por base o texto das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, usando da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Francisco Sousa (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), Alvaro Monjardino (PSD), Carlos Teixeira (PSD), Raimundo Mesquita (PS), João Vasco Paiva (PSD), Dionfsio de Sousa (PS) e ainda o Sr. Secretário Regional do Trabalho, Dr. Manuel Arruda.

A proposta foi aprovada por unanimidade, com excepção de alguns números aprovados por maioria de votos do PSD. Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), João Vasco Paiva (PSD) e Carlos César (PS).

Os trabalhos terminaram às 19,45 horas.

Presidente: Srs. Deputados, eu pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam

os seguintes Deputados: **PSD** - Alberto Romão, Alvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Filomena Silva, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, Jorge Cabral, José

Leovigildo, José Simas Raposo, Manuel Avila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Melo Alves, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Ivo Soares, João Macedo, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 33 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia**.

Expediente:

Secretário (Manuel Avila): Do Sr. Deputado João Bernardo Rodrigues, do Partido Social Democrata, o seguinte requerimento:

"Nos termos regimentais requero ao Governo Regional que me informe quais os motivos que levaram à decisão do próximo encerramento do estabelecimento de ensino particular "Externato de Vila Franca"; sem audição das forças vivas locais e contra a vontade dos pais dos actuais alunos.

O Deputado Regional: João Bernardo Rodrigues".

- Dos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro e Ramos Dias do CDS, um Projecto de Decreto Legislativo Regional visando alterar a "Orgânica da Assembleia Regional dos Açores".

Foi distribuído pelos Srs. Deputados e baixa à Comissão de Organização e Legislação para parecer até 23-11-85.

- Também do Partido Comunista Português, um Projecto de Alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores.

Foi distribuído pelos Srs. Deputados e baixou à Comissão de Organização e Legislação para parecer até 23-11-85.

- Da Comissão de Organização e Legislação relatório e parecer sobre a verificação de poderes do Sr. Virgílio Amaral Dâmaso, do Partido Social Democrata, dizendo o seguinte:

"A Comissão de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Regional dos Açores, no dia 24 de Outubro de 1985 para dar parecer sobre a verificação de poderes do Sr. Virgílio Amaral Dâmaso, do Partido Social Democrata, emite, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 28º do Regimento desta Assembleia, o seguinte parecer:

O Sr. Virgílio Amaral Dâmaso é o primeiro candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata concorrente às últimas eleições para a Assembleia Regional no círculo eleitoral da ilha de S. Miguel, segundo a ordem de precedência na respectiva lista.

Examinada a elegibilidade do candidato é de considerar o mesmo elegível, pelo que a Comissão é de parecer que a Assembleia deverá verificar os poderes."

Presidente: Srs. Deputados, não há mais corres-

pondência, de forma que passamos ao tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

Assim, dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel de Melo.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não venho hoje aqui verberar a má política de alguém, muito menos a menos política de demagogos sem praça.

Também não venho aqui falar duma crise que todos nós sentimos e que mais ou menos mal nos livramos dela.

Também não venho testemunhar a ineficácia de algumas medidas que ainda não deram o resultado previsto.

Não venho ainda falar dos problemas que ciclicamente se levantam em relação ao Aeroporto de Santa Maria por parte da ANA-EP, pois temos a garantia do Governo Regional de que o Aeroporto jamais será reduzido na sua categoria e que jamais será encerrado à navegação de longo curso.

Hoje estou aqui para me congratular, fazendo minhas as palavras e desejos do povo de Santa Maria e para publicamente trazer, em seu nome, o seu agradecimento pela criação do 10º e 11º anos do ensino secundário em Santa Maria.

Não serve esta tribuna somente para levantar os problemas mas, e ainda, para nos regozijarmos com as soluções que a eles são dadas.

Não foi fácil a solução que agora nos regozija.

Foram longos estudos e trabalhos feitos por muitas e variadas pessoas que tornaram realidade a solução agora encontrada e que mostra, de facto, a justeza da nossa causa.

Bem hajam todos quantos tornaram possível tal ensino em Santa Maria. Esta realidade que se constata, vai permitir a muitos mais alunos a continuação dos seus estudos que, por dificuldades financeiras, não teriam seguimento.

Queremos, pois, agradecer ao Governo da Região na mesma medida em que fomos capazes de criticar. Só as duas faces completam a medalha.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Assistimos na reunião plenária de anteontem a intervenções dos senhores deputados eleitos pelo Corvo, ambas dizendo respeito à suspensão dos vãos regulares do Aviocar da Força Aérea para a pista daquela ilha.

Foram duas intervenções sobre o mesmo tema tendo ambas como traço comum o alerta para a necessidade do Corvo não ficar sem transporte aéreo regular.

Ouvimos também o esclarecimento do Sr. Secretário

rio dos Transportes e Turismo.

Desse esclarecimento retemos uma ideia principal: A pista do Corvo, que foi inaugurada fez em Setembro 2 anos, não está em condições totalmente boas.

O Sr. Secretário acentuou que algumas das obras necessárias vão ser realizadas de imediato e disse também que pensa que a situação agora interrompida vai ser reposta em breve.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Esta questão, por si própria e por tudo o que envolve, obriga a que alguma reflexão seja, sobre ela feita, independentemente do tempo que a situação leve a ser reposta.

A Ilha do Corvo é de todas as ilhas dos Açores a que mais tem estado condenada ao isolamento.

Há alguns anos, o Governo Regional decidiu construir uma pista para aviões, optando por uma solução em detrimento de outra também possível que seria a operação regular, com ou sem cooperação militar, de um helicóptero. A pista foi feita com características (as possíveis, presumo) que só permitem a operação de determinado tipo de avião. Não é pois uma pista comercial, mas sim uma pista de emergência que pode e tem prestado também um valioso serviço a população corvina em função do protocolo realizado com a Força Aérea.

Essa cooperação não só se deve manter, como deve ser reforçada, no sentido de o isolamento da ilha e da população do Corvo serem progressivamente atenuados.

Seria um grave erro subvalorizar ou desvalorizar o papel que a Força Aérea tem desempenhado na garantia de ligação aérea do Corvo às restantes ilhas.

Não terei dúvidas ao afirmar estarem a generalidade dos Corvinos reconhecidos com a operação regular realizada pela Força Aérea, como não terei dúvidas em afirmar também, estarem neste momento legitimamente ansiosos pela resolução da situação criada pela suspensão dos vãos semanais do Aviocar e introdução do vãos quinzenal do helicóptero.

Penso corresponder aos interesses do Corvo e dos Corvinos, a manutenção de um bom relacionamento entre o Governo Regional e a FAP face a esta questão.

Penso ser do interesse dos Corvinos a realização muito urgente das obras que sejam indispensáveis para a realização normal da operação do Aviocar. Do mesmo modo penso, e não quero deixar de o dizer, ser preocupante que dois anos após a sua inauguração a pista do Corvo seja considerada com não totalmente operacional, quer por entidades ligadas à FAP, quer pelo Secretário dos Transportes e Turismo.

Como todos sabemos nem sempre a quantidade

das obras corresponde à qualidade que se tem que exigir, nem as opções tomadas, foram, em vários casos, as mais avisadas.

Este problema da ligação aérea com o Corvo suscitou o reaparecimento de outro, que tem a ver com a possibilidade de reabastecimento de aeronaves no aeroporto da Horta.

Sem abordar a totalidade da questão não quero deixar de referir ser este outro caso do "arco da velha"! Veio para esta ilha um carro da Petrogal especialmente adaptado mas, afinal, não serviu nem para abastecer a TAP, nem a SATA nem a FAP, a não ser em situações de emergência. Agora a FAP precisa de reabastecer o Puma na Horta para ir ao Corvo e ter-se-á que fazer o reabastecimento tipo "emergência". Entretanto a SATA continua a ir às Flores penalizada e a TAP reabastece em Ponta Delgada.

O interesse do todo regional exige que estas questões sejam resolvidas de forma sistemática, decidida e clara.

O caso das ligações com o Corvo, o caso da degradação de vários edifícios escolares, (nomeadamente a Escola Preparatória da Praia da Vitória) o caso do aproveitamento de várias infraestruturas, são exemplos claros da ineficácia de certos serviços regionais que têm por má norma só actuar quando as situações chegam ao limite ou à ruptura.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Ao terminar queria deixar nesta Assembleia a opinião de que o futuro exige que os problemas das diversas ilhas desta Região, e de forma muito especial da ilha do Corvo, têm que ser equacionados e resolvidos com a maior prontidão, com a maior eficiência, com a maior clareza e com a maior oportunidade.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Leovigildo.

Deputado José Leovigildo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A defesa intransigente do desenvolvimento harmónico das ilhas, o entendimento do todo Regional e a defesa da "realidade Ilha" têm sido novo apanágio e têm de continuar a sê-lo. É assim que nos temos apresentado ao povo dos Açores, é assim que este povo nos quer, é assim que o mesmo povo nos tem dado o seu aval para a continuação da defesa dos valores atrás referidos.

Mas o contacto directo com as populações do Círculo de São Jorge diz-nos que também é necessário que de vez em quando sejam aqui trazidas com mais calor e vigor as reivindicações de quem luta pelo bem estar e progresso, como povo que tem sabido tirar partido das infraestruturas

turas postas à disposição naquela ilha, levadas a cabo pelo Governo Regional nos últimos 9 anos.

Porque ainda não está tudo feito, eis a razão da nossa existência.

Mas porque muito ainda falta fazer é, porque atentos à actuação do Governo e não esquecendo os recados que nos são entregues, trago hoje aqui um problema jorgense que também é Regional e, sem a resolução do mesmo, fica atrofiado o desenvolvimento e bem estar das populações afectadas.

Refiro-me ao **Abastecimento de Energia Eléctrica**.

Mas, falar do que já foi feito naquela ilha no que respeita a electricidade, também tem cabimento.

A EDA realizou o ano passado naquela ilha um investimento bastante avultado que importa salientar.

Foram a nova central de ilha e a rede de abastecimento à Freguesia do Topo. Mas neste campo ainda muito está por fazer.

Se o programa de investimentos para a ilha de São Jorge, previsto para o ano em curso, e que era de 78,98 mil contos, tivesse sido realizado, teriam os problemas de São Jorge, relativos a Energia Eléctrica, ficado bastante atenuados.

Estou certo de que razões houve para que tal tenha acontecido mas, porque os investimentos até agora realizados estão muito aquém do previsto e desejável, as necessidades aumentaram as populações reivindicam e nós temos de reivindicar com elas.

Os problemas de Energia Eléctrica em São Jorge são no centro de produção mas são mais graves no que respeita a transporte e distribuição, porque ainda não foi montado o Grupo transferido desta cidade para aquela ilha e porque o transporte se faz em linhas antigas, em alguns casos linhas que vinham de Cooperativas, portanto rede em mau estado de conservação.

Como é óbvio, os efeitos estão a ser sentidos pelos que já são consumidores. Mas, não posso deixar de recordar aqui que há várias famílias que ainda não têm electricidade em casa. Registo aqui o caso da Freguesia de Santo Antão onde cerca de 30 famílias esperam há muito pela hora de poderem ligar o interruptor porque lhe foi, há mais de um ano, pela delegação de ilha, prometida a ligação.

Mas, o uso do petróleo, quando o há, a ida a casa do vizinho para ver televisão e a falta do frigorífico parece que ainda vão continuar por mais algum tempo e não se sabe bem até quando.

Para esta parcela da ilha de S. Jorge, a que chamamos - **Zona do Topo** - O Inverno que se aproxima afigura-se-nos bastante escuro, porquanto os temporais que durante o mesmo se

fazem sentir na serra partem as linhas chegando aquela Zona a ficar sem luz durante semanas.

Houve em tempos um entendimento para a montagem de um **gerador de recurso** naquela zona, justificando-se tal montagem em virtude dos cortes provocados pelos temporais atrás mencionados.

Mais tarde a EDA veio a verificar a não justificação do dito gerador, optando a mesma empresa por fazer um reforço na linha de transporte até às freguesias de **Santo Antão e Topo**.

Tal reforço não foi ainda realizado sendo assim, perante este quadro, as perspectivas para os próximos meses bastante negras.

Apesar da Freguesia do Topo, como atrás ficou dito, ter uma boa rede e de quase 100% das habitações já terem **energia eléctrica** quero aqui lembrar que o **porto de pescas** daquela freguesia tem de ser electrificado, pois os pescadores que o usam fizeram-nos sentir a necessidade que é justa.

O objectivo desta minha curta intervenção não foi outro senão transmitir aos responsáveis uma situação, uma necessidade que é **prioritária** no meu entender.

Resolver o problema do abastecimento de energia, para que as populações possam todas ser colocadas em pé de igualdade e melhorar o bem estar das mesmas.

Espero ter sido entendido como tal. Disse.

(Aplausos do PSD).

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições para o Período de Antes da Ordem do Dia é a continuação da votação, na especialidade, do Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "Prevenção do Tabagismo".

Vamos começar com a leitura do artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido).

Para este artigo não existem propostas de alteração.

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido).

Também não há proposta de alteração para este artigo.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 10º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Para este artigo há uma proposta de alteração do PSD, do seguinte teor:

"1. Compete ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional de Saúde, o processamento das contra-ordenações.

2. A decisão fianl que aplique uma coima

ou determine o arquivamento do processo compete ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais".

Presidente: Sobre o artigo 11º e esta proposta de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta de alteração do PSD é fundamentalmente uma proposta de redacção, que se afigura mais correcta, dado que o processamento não deve competir ao Secretário Regional mas, sim, aos serviços da Secretaria. Quanto à decisão final, ela deve competir ao Secretário Regional.

Portanto, segue-se o que está no decreto nacional, adaptando-o apenas aos órgãos regionais.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os termos em que foi apresentado o projecto de decreto visavam apenas facilitar o processamento e aliviar o Sr. Secretário dos Assuntos Sociais de tarefas que, obviamente, lhe poderiam ser retiradas.

Presidente: Uma vez que não há mais inscrições, vamos votar o artigo 11º com a redacção proposta pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º, com esta redacção que foi lida em último lugar, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º

Secretário: Artigo 12º

(Foi lido)

Não há propostas de alteração para este artigo.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 12º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Para este artigo temos duas propostas do PSD: uma de alteração da alínea a), e outra de eliminação das alíneas c), d) e h).

A proposta de alteração da alínea a) é do seguinte teor:

"a) Formular, em sintonia com as recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção do Tabagismo e pelos organismos..."

Presidente: Sobre o artigo 13º e estas propostas de alteração e de eliminação está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Soares.

Deputado Ivo Soares (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Sr. Secretário

Regional:

Levanto-me apenas para pôr à consideração desta Assembleia que está a aprovar uma legislação anti-tabágica, ao que me parece de uma certa maneira envergonhada, porque é difícil aprovar legislação anti-tabágica depois de se ter votado contra a minha proposta - e isto não é voltar a bater no mesmo assunto - para não se fumar aqui dentro.

Ora, isto cria situações engraçadas: é que esta Assembleia propõe-se aprovar agora o ponto b), que está aqui em discussão, que diz o seguinte:

"Propor um programa coordenado de actuações, sujeito a avaliação e revisão contínuas, com a finalidade de atenuar progressivamente os efeitos nocivos do tabaco junto da população, com prioridade na defesa dos direitos dos não fumadores e especial incidência nos menores, através de investigação, de legislação e de educação" - isto na proposta do Governo.

Eu não sei com que moralidade é que esta Assembleia - ou pelo menos algumas pessoas desta Assembleia - vão votar isto.

Aconteceu-me também - aliás isto vem a propósito dos exemplos desta Assembleia - que no meu local de trabalho, ainda hoje de manhã, um funcionário me disse: "Então, eu vou deixar de fumar aqui dentro, mas os Srs. Deputados continuarão a fumar na Assembleia, ou seja, na Sala de Plenário"?!

Portanto, eu só queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para este facto e pô-lo à vossa consideração.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves já tinha pedido a palavra mas, se o Sr. Deputado Fernando Faria quer pedir algum esclarecimento em relação a esta intervenção, é preferível ter a palavra em primeiro lugar.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Creio que só posso usar da palavra para um protesto, mas é um protesto suave e sem qualquer outro intuito.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado, isto é um projecto e não uma proposta do Governo e, por acaso, até é um projecto do Partido Socialista, se vi bem o emblema que está no cabeçalho.

Depois, Sr. Deputado, nós somos deputados e somos cidadãos. Como cidadãos sujeitamo-nos a todas as regras, como sejam, as regras anti-tabágicas de "não se poder fumar nos hospitais, nas Casas de Saúde, nos Centros mais diversos, nos recintos desportivos, etc., etc...." Todos nós nos sujeitamos a isso!

O que o Sr. Deputado queria - e isso é que me parece que seria possível talvez numa ditadura e não vou por aí - era que, de repente, toda a gente deixasse de fumar! Seria óptimo

para a saúde, mas penso que isso não tem relação com a invocação da moralidade de estarmos aqui a votar coisas que nós temos que cumprir. É o que se trata neste diploma que estamos a apreciar e que é do Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Soares, se é para prestar algum esclarecimento.

Deputado Ivo Soares (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não pretendo de maneira nenhuma - aliás, suponho que não está em causa que o partido onde eu estou inserido seja o partido que vá pôr o País nalguma ditadura, nem isso está minimamente em causa - mas, como ia dizendo, não pretendo de maneira nenhuma, nem pretendi, que quem quer que seja deixasse de fumar. Isso está fora de causa! Suponho que não levantei essa hipótese aqui!

O problema que se põe é este: nós temos que dar exemplos em muita coisa e temos que aprovar legislação anti-tabágica! - temos ou não porque não somos obrigados a aprová-la.

Mas, ou aprovamos legislação anti-tabágica e fazemos também alguma coisa em sentido positivo, ou então reprovamos um pouco isso.

Agora, impôr a quem quer que seja que deixe de fumar, não é das minhas atribuições!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para prestar um esclarecimento.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para que não fiquemos com o epíteto de que esta é mais uma Sessão para esquecer, e porque acho que é um assunto sério, queria dizer que não invoquei, nem de maneira nenhuma estava a pensar, que se iria impôr que se deixasse de fumar.

Agora, o que quis dizer, mas posso ter-me expressado mal, é que nós, ao aprovarmos este projecto de decreto legislativo regional, com as alterações que têm sido também apresentadas, não estamos a impôr a ninguém: estamos a legislar para a comunidade de que fazemos parte! E nós, como cidadãos dessa comunidade, também temos que cumprir - nos locais e nos condicionalismos que aqui são postos - aquilo que for aprovado. Mas nós todos: os que fumam e os que não fumam!

Isto foi o que eu quis dizer. Se fui mal interpretado, não era essa a intenção porque, quando chegarmos aos hospitais, aos tais recintos desportivos, e a tantos outros que aqui estão, como sejam, os liceus, as escolas, etc., pois nós sujeitamo-nos à lei.

Ora, isto é um órgão legislativo! Pode alguém invocar - e o Sr. Deputado naturalmente irá por aí - que nós não damos o exemplo.

Pois, Sr. Deputado, se a gente legislar, por exemplo, sobre condução, temos que cumprir

como qualquer outro cidadão porque, se o Sr. Deputado conduz mal (ou eu) tiram-nos a carta.

Portanto, aqui legislamos e lá fora cumprimos!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para esclarecer as propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, relativamente ao decreto que estamos a discutir e ao artigo que estamos a apreciar.

Na alínea a) do artigo 13º nós propomos que se introduza ali o "Conselho de Prevenção do Tabagismo" em virtude de devermos ter também em conta as recomendações emitidas por um órgão nacional.

Isto provém do facto - deve ser um lapso na redacção do documento - de, na estrutura deste documento, se pretender que a Direcção Regional de Saúde substitua, em certa medida, o Conselho de Prevenção do Tabagismo. Logo há que a adequar.

Também, e nesta visão, entendemos que devem ser eliminadas as alíneas c), d) e h), em virtude do conteúdo das mesmas ser já muito especificado, como seja o de dizer, "exercer funções de consulta do Governo...", "dar parecer sobre todas as medidas legislativas...", "elaborar anualmente, até 31 de Março..." que são assuntos que, digamos, dizem mais respeito à própria orgânica do Governo, àquilo que ele entender como forma de organizar internamente a Secretaria e a Direcção Regional.

Assim, concordamos, na realidade, com que não se crie mais um Conselho, mais um órgão aqui, e que estas sejam umas funções para a Direcção Regional e porque, também, não desejaríamos que um decreto legislativo regional entrasse em demasiada pormenorização sobre o que compete ao Governo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista aceita as propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, com excepção da sua alínea h), em que propõe efectivamente uma nova redacção - que depois apresentarei por escrito na Mesa - do seguinte teor:

"Elaborar anualmente, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeite, um relatório global sobre a evolução do tabagismo, o qual será tornado público".

Por outro lado, gostava de pedir um esclarecimento sobre se, ao aprovar a redacção proposta pelo PSD no artigo 6º, nº 4, se o parecer que se preconiza do "Conselho de Prevenção do Tabagismo" se é do "Conselho Nacional do Tabagismo".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Melo Alves para prestar o esclarecimento solicitado.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo à pergunta direi que, quanto ao nº 4 do artigo 6º, o parecer é o do "Conselho Nacional do Tabagismo".

Presidente: Continua aberta a discussão. Agradecia que, se há uma proposta de alteração de redacção, ela fosse apresentada por escrito à Mesa para podermos ter um texto formal.

(Neste momento o Sr. Deputado Raimundo Mesquita do Partido Socialista fez entrega na Mesa da sua proposta de alteração de redacção).

Secretário: A proposta de alteração de redacção da alínea h), apresentada pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita, é do seguinte teor:

"Elaborar anualmente, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeite, um relatório global sobre a evolução do tabagismo, o qual será tornado público".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este assunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD não vê inconvenientes e até reconhece algumas vantagens na proposta aqui presente. No entanto, desejaria que ficasse claro que não competia directamente à Direcção Regional de Saúde fazer a publicidade e actuar exactamente como actuaría um Conselho que tem determinada independência em relação ao Governo.

Portanto, sugeria que àquela redacção fosse acrescentado "o qual será tornado público **pelos serviços competentes do Governo**, ou "o qual será tornado público **pelo Governo**."

Presidente: O Sr. Deputado Raimundo Mesquita concorda com este acrescento? O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a redacção final para podermos então passar à votação.

Secretário: A proposta para a alínea h) seria a seguinte:

"Elaborar anualmente, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeite, um relatório global sobre a evolução do tabagismo, o qual será tornado público pelo Governo".

Presidente: Srs. Deputados, creio que estamos já com uma redacção para este artigo e com as propostas de alteração, de forma que podemos passar à votação, uma vez que não há mais inscrições. Creio que não há inconveniente em fazermos uma votação global do artigo 13º.

Assim, considerar-se-ia a alínea a) com a alteração proposta pelo Partido Social Democrata; a alínea h) com a alteração proposta pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita e a eliminação das alíneas c) e d) propostas pelo Partido Social

Democrata.

Fica, assim, à votação o artigo 13º com estas emendas e supressões.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

O PSD propõe a eliminação deste artigo.

Presidente: Sobre o artigo 14º e a proposta de eliminação, apresentada pelo Partido Social Democrata, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A razão da proposta de eliminação deste artigo 14º é aquela ideia que eu já referi, que me parecia estar subjacente ao projecto apresentado pelo Partido Socialista e com a qual concordamos, da não criação de mais organismos, de mais órgãos, de mais Conselhos.

Ora, este artigo 14º é quase uma maneira de dizer que não se cria e acabar por criar, até porque, no nº 2, diz que "cada um dos departamentos, serviços ou sectores mencionados no número anterior designará um ou mais interlocutores...".

Nós julgamos que conviria eliminar este artigo para não dar essa ideia de demasiada burocratização, de aqui não deixar de funcionar enquanto os departamentos não o designarem e, sim, a Direcção Regional que coordenará, fará e consultará todas as entidades que achar convenientes.

Por outro lado, será discutível esta enumeração de entidades e, assim, a Direcção Regional, nesta função, consultaria as entidades que, em cada momento, se verificasse que era conveniente consultar, e teríamos um processo todo mais aligeirado que, certamente, levaria às finalidades e aos objectivos que estão no artigo anterior.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente o Partido Socialista concorda com a eliminação do ponto 2, na medida em que poderia vir, como disse o Sr. Deputado Melo Alves, a criar uma "Comissão de sombra" que não se pretende criar.

Quanto ao aspecto do nº 1, julgamos que o facto de ficar no articulado da legislação, efectivamente criaria uma obrigatoriedade dos departamentos, em relação à Direcção Regional de Saúde, neste assunto.

Assim, julgamos de manter - e a nossa proposta vai nesse sentido - o ponto 1 e eliminar o ponto 2.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto a essa obrigação que o Sr. Deputado entende que resultaria de manter o ponto 1, e mantê-lo integralmente, designando aqueles organismos, devo dizer que são todos organismos do Governo Regional, excepto a PSP.

Julgo que, em princípio, não será necessário isto, dado que, estando este assunto entregue à Direcção Regional, a Direcção Regional, por isso, não deixa de ser um órgão do Governo e de ter a superintendência de um Membro do Governo. Havendo dificuldades de colaboração, surgindo essa hipótese, pois está o Governo para resolver.

Os dois departamentos - o departamento da Saúde e o departamento que não colaborar - têm ambos assento no Conselho do Governo, de forma que eu julgo que essas questões têm solução fácil sem ser preciso estar a enumerar.

Além disso, há aqui certas duplicações de enumeração e não vemos uma grande necessidade disso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma coisa que eu acho sintomática é, efectivamente, só se dizer que não pertence ao Governo a PSP.

Na verdade, eu tinha também a ideia de que a Comunicação Social tinha certa conotação. Agora, tive a demonstração cabal de que ela faz parte do Governo.

- Será isso que o Sr. Deputado querará dizer?! Eu julgo que não, e estou a pôr este aspecto como blague, logicamente.

Julgo que o facto de ficar enumerado quais são, teria vantagens porque cria obrigatoriedades à partida. É apenas por essa razão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um protesto. E protesto pelo facto do Sr. Deputado autor do projecto não saber o que escreveu. O Sr. Deputado pôs lá "dos departamentos ou serviços a seguir indicados: Comunicação Social".

Portanto, nós temos realmente no Governo um departamento de Comunicação Social e é sobre esse que eu estou a falar. Assim, protesto pelo facto do Sr. Deputado se ter esquecido do que escreveu.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que a Comunicação Social é um serviço e não um departamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu, realmente, não tenho mais nada a acrescentar. Não vou estar a discutir qual é a noção de "departamento" e de "serviço público", porque acho que isso não tem interesse para aqui.

Um "serviço público" normalmente costuma ser uma parte de um departamento - é uma das subdivisões de um departamento.

O "departamento" é uma unidade orgânica maior; o "serviço", digamos, que é uma orgânica menor - é a Direcção Regional e a Direcção de Serviços.

Evidentemente que "serviço" tem outros e variadíssimos significados na linguagem normal mas, em administração é assim.

Presidente: Srs. Deputados, continua aberta a discussão. Há uma proposta formulada só durante uma intervenção do Sr. Deputado Raimundo Mesquita. Eu, para esclarecer a situação, queria perguntar se quer, efectivamente, formalizar essa proposta.

(Afirmativa do Sr. Deputado Raimundo Mesquita).
Então, agradecia que a apresentasse por escrito para constar aqui do nosso processo.

(Neste momento o Sr. Deputado Raimundo Mesquita fez entrega na Mesa da sua proposta de alteração).

Srs. Deputados, temos então o artigo 14º que, presentemente, tem uma proposta, que já tinha dado entrada na Mesa, provinda do Partido Social Democrata, para eliminação do artigo 14º, e uma proposta que deu entrada na Mesa, agora, formulada pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita, que propõe a eliminação do ponto 2 e a manutenção do nº 1.

Uma vez que não há mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a última proposta que deu entrada na Mesa, que é a do Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Os Srs. Deputados que concordam que o artigo 14º fique com o nº 1 e seja eliminado o nº 2 façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 19 votos contra do PSD; 9 do PS e 1 do PCP a favor; e 2 abstenções do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, agora temos que votar a proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 14º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor

de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 19 votos a favor do PSD; 9 votos do PS e 1 do PCP contra, e 2 abstenções do CDS.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

O Partido Social Democrata propõe a eliminação deste artigo.

Presidente. Sobre o artigo 15º e a proposta de eliminação, apresentada pelo Partido Social Democrata, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista concorda com a eliminação proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para dizer que não estão, de facto, previstos os "Jogos Olímpicos" para os Açores nos próximos anos e, por isso, isto não tem razão de ser.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, passamos à votação da proposta de eliminação do artigo 15º, apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 15º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

O Partido Social Democrata apresenta a seguinte proposta de alteração:

"1. em vigor 180 dias após a entrada em vigor do presente diploma

2. pelo período de 1 ano a contar"

Presidente: Sobre o artigo 16º e estas propostas de alteração, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de alteração do PSD é com vista a facilitar o trabalho das fábricas produtoras de tabaco que temos e, portanto, evitar prejuízos para as mesmas, dando os tempos de escoamento que parecem adequados para os produtos existentes que ainda não obedecem, sobretudo nos impressos, às normas que agora se estabelecem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista aceita a alteração proposta, com base nas razões apresentadas.

Presidente: Uma vez que não há mais intervenções, vamos votar o artigo 16º com as duas propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Não há propostas de alteração para este artigo.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 17º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Para este artigo há uma proposta de eliminação apresentada pela Comissão e assumida pelo PSD, e uma proposta de alteração de redacção apresentada pelo Partido Socialista, e que diz o seguinte:

"O Governo Regional dos Açores regulamentará o presente diploma no prazo máximo de 90 dias".

Presidente: Srs. Deputados, sobre o artigo 18º, a proposta de eliminação feita pelo PSD e a proposta de redacção feita pelo Partido Socialista, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de alteração é apresentada em virtude de haver matéria que necessita de regulamentação, muito em especial o artigo 8º, nas suas alíneas a), b) e c) do nº 1.

Efectivamente, o projecto estava com indicação de teores, de mensagem e de classificação. Foram suprimidos, numa tentativa de facilitar possíveis revisões, por frases genéricas mas que, contudo, obrigam à necessidade de regulamentação, por parte do Governo Regional, desses pontos para se poder realmente saber qual é textualmente a mensagem, quais são os conteúdos de cada cigarro e qual é a classificação que os mesmos poderão ter.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata concorda com essa alteração, porque está justificada pela alteração feita no outro artigo.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta de redacção apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de redacção para o artigo 18º, apresentada pelo Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da votação deste diploma que baixa à Comissão para a redacção final.

Vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos a pedido do Sr. Deputado do Partido Comunista Português.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16,15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia que retomássemos os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 16,45 horas)

Srs. Deputados, passamos ao ponto 2 da nossa Ordem do Dia, que é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar". O Sr. Secretário Regional do Trabalho pretende apresentar esta proposta?

(Afirmativa do Sr. Secretário Regional do Trabalho)

Então, tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional ora apresentada a esta Assembleia reveste-se de considerável importância: em 1º lugar porque é a primeira vez que sobre esta matéria se debruça este Parlamento, em 2º lugar porque poderá contribuir para uma melhor distribuição do trabalho existente, pelo maior número possível de trabalhadores.

Muito embora, no seu conteúdo, por vezes a proposta de diploma tenha ficado aquém daquilo que seria ideal preconizar, tal apenas se deve a razões de ordem institucional, bem patentes e cuja superação apenas se verificará com o reforço dos poderes autonómicos.

Não podemos deixar de salientar que se imporia uma revisão global de toda a matéria do Regime Geral da Duração do Trabalho e não apenas uma revisão parcelar que, por certo, não contribui para uma uniformidade de critérios e princípios em todo o regime, já velho na sua existência, pois já tem 14 anos.

Mesmo tendo em conta os condicionalismos descritos, tem o diploma ora em discussão inegáveis virtualidades. Permito-me, exemplificativamente salientar duas delas:

1- Desincentivação do recurso ao trabalho suplementar. É do domínio público que, na maior parte das vezes, as empresas recorrem ao trabalho suplementar como prática usual ao arrepio e em desintonia com o próprio conceito de excepcionalidade da prestação do trabalho. No entanto tal não significa, porém, que as empresas, face

a razões ponderosas de ordem social e económica, a ele não recorram com legitimidade. Isso ser-lhes-á permitido com clareza, e, até em situações de particular acuidade, o recurso ao trabalho suplementar não ficará sujeito a quaisquer limites.

Em suma, as limitações impostas ao trabalho suplementar não podem, em caso algum, pôr em risco a viabilidade económica das empresas e consequentemente a segurança dos respectivos postos de trabalho.

2- Simplificação e desburocratização de procedimentos que, a maior parte das vezes, se têm mostrado desajustados às exigências da vivência empresarial, sem que por via disso se possa falar em reforço da fiscalização ou controlo mais eficaz dos direitos dos trabalhadores.

Por outro lado, para que este futuro diploma, não venha a constituir um instrumento de administração para intervir exageradamente na vida interna das empresas, teve-se a preocupação de a mesma apenas se verificar naquelas situações em que para protecção da parte débil na relação laboral - o trabalhador - se justificasse um controlo da administração. O limite consagrado - 160 horas por ano - embora superior ao já consagrado por alguns instrumentos de regulamentação colectiva, para outros sectores, de menor amplitude em relação ao regime actualmente em vigor, o que significa uma protecção para os sectores onde aquele se não verifique.

As remunerações consagradas na proposta, são inferiores às já consagradas em muitos instrumentos de regulamentação colectiva; porém, e porque à lei apenas deverá caber estabelecer mínimos razoáveis deixa-se para as partes contratantes a obtenção através do diálogo e da responsabilização de remunerações superiores aos mínimos legais.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais está aberto o período de 30 minutos para pedidos de esclarecimento ao apresentador da proposta.

Não havendo inscrições para pedidos de esclarecimento, passamos então ao debate, na generalidade, da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar". Já tenho aqui inscrições do Partido Social Democrata e do Partido Comunista. Se mais algum Sr. Deputado pretende usar da palavra, na generalidade, agradeçia que se inscrevesse.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo sobre "Trabalho Suplementar" bem como o Decreto-Lei que lhe serve de matriz **não se inserem** na óptica de uma política global de emprego, salários

e duração e organização do trabalho, que, dando satisfação aos imperativos constitucionais, assegure aos trabalhadores o direito ao trabalho, o direito a um salário justo, à limitação da jornada de trabalho, ao repouso e ao lazer.

A proposta agora em discussão não define, com rigor a natureza excepcional do trabalho suplementar, não assegura aos trabalhadores o direito à disponibilidade pessoal, retirando-lhes o direito de recusa de prestação de trabalho suplementar, não cria mecanismos eficazes de controle, não prevê a participação efectiva dos órgãos representativos dos trabalhadores no controle da prestação do trabalho suplementar e vem agravar a carga fiscal sobre a retribuição do trabalho suplementar.

Por outro lado, a presente proposta deveria, segundo o artigo 13º do D.L. nº 421/83 de 2/12 "conter as normas necessárias para que na aplicação deste diploma, sejam salvaguardadas as especificidades das Regiões Autónomas..." (citei).

Uma das nossas especificidades é a existência de um grande número de pequenas empresas, concretamente, com menos de 10 trabalhadores. No entanto a proposta regional limita-se a transcrever a norma do Decreto-Lei 421/83, que estabelece o descanso compensatório apenas para empresas com mais de 10 trabalhadores.

Não restará dúvidas a ninguém que a manutenção, pura e simples, desta norma seria causa de grandes desigualdades de tratamento entre os trabalhadores. Por outro lado, não há que esconder nem esquecer as dificuldades, que, regra geral, têm as pequenas empresas, mas não é aceitável que se exijam aos trabalhadores dessas empresas esforços suplementares sem qualquer espécie de contrapartida.

Não são os trabalhadores os responsáveis pela crise que afecta a pequena empresa e não é, pois, justo que seja sobre eles que recaiam os efeitos dessa situação.

O Decreto-Lei 421/83, bem como a presente proposta, excluem expressamente do seu âmbito de aplicação as relações de trabalho rural, a bordo e de serviço doméstico, discriminando injustamente um vasto número de trabalhadores. Não podemos deixar de anotar que seria mais justo prever para aquelas categorias de trabalhadores normas excepcionais de acordo com as especificidades próprias dos respectivos sectores.

Como vem referido na proposta não se compreende, na noção de trabalho suplementar, os trabalhadores isentos de horário de trabalho em dia normal de trabalho. Não cabendo nesta proposta a regulamentação da isenção de horário de trabalho haveria, no entanto, que limitar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores abrangidos pela isenção, evitando quer a sua sobre-exploração quer a não contratação de outros

trabalhadores.

A introdução, na Proposta do Governo Regional, da obrigatoriedade de haver comunicação à Inspeção Regional de Trabalho sobre as condições de compensação do trabalho prestado, nos casos previstos na alínea b) do ponto 2 do artigo 2º da proposta (casos não abrangidos na noção de trabalho suplementar) só fará algum sentido se essa comunicação se estender ao sindicato respectivo.

Num diploma deste tipo deveria no mínimo estabelecer-se o princípio da liberdade de recusa da prestação de trabalho suplementar com base no direito à disponibilidade pessoal.

Atente-se que o diploma diz pretender ser limitador do trabalho extraordinário, mas esse princípio não é consagrado.

Por outro lado, a consagração do princípio da liberdade de recusa evitaria o recurso às excepções consagradas nas alíneas a), b) e c) do ponto 2 do artigo 3º.

No que toca às condições de prestação de trabalho suplementar é preciso notar que não se caracteriza a natureza excepcional dos acréscimos de trabalho que justificam a prestação de trabalho extraordinário. Pelo contrário, quando se invocam "especiais características" da empresa como motivadoras da possibilidade de prestação de trabalho suplementar está-se a alargar, de forma clara, a possibilidade de prestação desse tipo de trabalho. Note-se que características especiais de uma qualquer empresa têm que ser sempre conhecidas por ela, pois são permanentes, e a própria empresa na sua organização e orgânica de funcionamento tem que ter, também, de forma permanente, essas características em conta.

Por outro lado, as tarefas de carácter excepcional têm que ser sempre entendidas como de curta duração, sob pena de se estar a evitar, sistematicamente, a criação de postos de trabalho.

Não é aceitável, também, que as comissões de trabalhadores ou os delegados sindicais, na inexistência daquelas, não sejam ouvidas na "demonstração da existência de condições que justificam o trabalho suplementar".

Por outro lado, não têm justificação os acréscimos nas contribuições dos trabalhadores para o Fundo de Desemprego.

Não se reconhecendo ao trabalhador, como não se reconhece, o direito de recusa da prestação do trabalho suplementar, não se lhe poderá impôr agravamentos nos descontos da mesma forma que se faz para a entidade patronal.

Se se pretende, agravando o desconto para o Fundo de Desemprego, não incentivar o recurso a esta forma de prestação de trabalho, é perfeitamente claro que aqueles que são **obrigados** a prestar esse trabalho não podem ser penalizados por decisões que lhes são impostas pela entidade

patronal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais haveria a dizer sobre esta proposta, mas o que foi dito demonstra, já, de forma suficiente a impossibilidade do PCP a aprovar.

Esta proposta não foi feita no sentido da defesa dos interesses dos trabalhadores, portanto, não foi feita na perspectiva política que nos colocamos. Não só não a aprovamos, como, mesmo, a reprovaremos na generalidade.

Tal não obstará, no entanto, à realização de um esforço da nossa parte, na especialidade, no sentido dela ser, tanto quanto possível, melhorada.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pretende-se com esta proposta de Decreto Legislativo Regional adaptar à Região o Decreto-Lei 421/83.

Esta proposta contém um aspecto inovador bastante positivo que é a intervenção da Inspeção Regional do Trabalho na fiscalização do trabalho suplementar. Esperamos que se criem as condições para que, de facto, a Inspeção Regional do Trabalho possa exercer convenientemente as suas funções.

Em nosso entender é indispensável introduzir algumas alterações na especialidade a fim de que se torne mais consentâneo com a nossa realidade.

Partindo do princípio que a prestação do trabalho suplementar é obrigatória, não podemos nem devemos aceitar que os trabalhadores sejam penalizados com uma sobrecarga nas suas contribuições para o Fundo de Desemprego.

Por último, salientaria que é indispensável a participação das estruturas sindicais e comissões de trabalhadores na fiscalização do trabalho suplementar de forma a que não se criem situações de injustiça relativa.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

O Decreto-Lei 421/83, de 2 de Dezembro, emanou do Governo da República, ao abrigo de uma autorização legislativa que foi dada pelo Parlamento Nacional, e que lhe foi dada nos termos constitucionais, uma vez que este diploma incide sobre matérias da competência reservada da Assembleia da República, por dizer respeito a direito de trabalhadores.

Seja como for, o diploma prevê, no seu artigo 13º, que decreto legislativo regional aprove as normas necessárias para que, na aplicação do mesmo diploma, sejam salvaguardadas as especificidades das Regiões Autónomas, tendo em conta, nomeadamente, a transferência de competências do Governo da República e do Governo Regional.

Esta é uma situação algo bizarra. E, perante ela, obviamente que a Assembleia Regional não pode deixar de tomar uma posição - como vai efectivamente tomar.

O próprio diploma nacional prevê, não que se não aplique nas Regiões mas, sim, que se aplique com as adaptações à especificidade regional que os órgãos autonómicos entenderem introduzir-lhe.

É o que efectivamente se vai fazer. E, como os Srs. Deputados terão ocasião de ver, de uma forma que não coincide inteiramente com a proposta do Governo. As propostas de alteração que vão ser apresentadas modificam, de alguma maneira, a proposta do Governo, não completamente na sua substância, e, até mesmo, na sua forma.

Dir-se-á que determinados artigos do decreto-lei nacional se aplicam sem alterações; mas dir-se-á também que outros artigos se aplicam com modificações que os ajustam à realidade regional.

Qual é esta realidade regional que justifica determinados ajustamentos?

Pois, desde logo, é a que resulta de nós termos órgãos de Governo próprio, nomeadamente, no campo do trabalho, e termos serviços regionalizados como sejam: a Inspeção de Trabalho e o Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego.

Isso permite que determinadas intervenções se possam efectuar, designadamente ao nível da penalização, digamos assim, parafiscal, das remunerações por trabalho extraordinário ou das empresas que pagam essas remunerações. Esta é a primeira especificidade regional.

Depois, há uma segunda especificidade regional: nós temos, nesta Região, índices de desemprego que não são os mesmos que existem, pela média geral, no restante território português.

Isso pode permitir, numa adaptação à realidade específica, que certas medidas draconianas, que vêm previstas no Decreto-Lei 421/83, sejam amenizadas na Região sem perverterem os intuitos do decreto-lei que são, efectivamente, enquadrar e limitar a possibilidade de prestação de trabalho extraordinário.

Temos esta realidade. Depois, temos a dispersão geográfica que potencia as dificuldades de um excesso de burocracia, e temos, também, a pequeníssima dimensão da grande maioria das empresas da Região - concretamente nós temos, nesta Região, 88,7% de empresas que empregam menos de 10 trabalhadores.

Há, portanto, que adequar alguns destes normativos à existência de uma realidade empresarial que, a não ser considerada, poderia deixar, pelo menos, um artigo deste diploma, praticamente sem aplicação.

Assim, vamos, efectivamente, fazer esta adaptação e, nesse aspecto, é uma tarefa que apresenta realmente interesse.

A ideia será fazê-la de maneira a penalizar, sim, o trabalho suplementar, mas penalizá-lo muito menos, aliviando, substancialissimamente, o trabalhador, que presta trabalho extraordinário, dos encargos que lhe são atribuídos; aliviando, também, as empresas, que são na sua enorme maioria, muito pequenas, dos encargos também penalizadores, que sobre elas caíam; simplificando determinados processos em virtude de os mecanismos dos nossos órgãos regionais permitirem um controle do que se passa sem duplicação de documentos e sem complicações desnecessárias, sem, ao mesmo tempo, deixar de ter em conta que leis como estas, conforme o ângulo donde se vêem, têm o seu quê de favoráveis aos trabalhadores, mas também desfavoráveis aos trabalhadores.

Uma lei que se destina a penalizar o trabalho extraordinário, é uma lei feita, no fundo, para fomentar **mais empregos**. Todavia, penalizando o trabalho extraordinário vai, por um lado, castigar as empresas, mas, por outro lado, vai **castigar os trabalhadores que beneficiam do trabalho extraordinário** como forma de adquirirem melhor remuneração.

É, portanto, difícil de ponderar qual o interesse laboral que irá prevalecer: é o do trabalhador ou é o do desempregado? - Isto porque a uns e outros se refere a Constituição.

Este diploma que aqui está, sem adaptação, mostra-se claramente feito, abertamente feito, a favor dos desempregados num país de desemprego.

O diploma que vamos apresentar, ou cujo texto final vai ser votado, é um diploma feito a pensar nos trabalhadores, tanto nos desempregados - que são alguns, mas que são relativamente poucos - como nos que estão empregados e que seria injusto fazer sobrecarregar com encargos desproporcionados à crise de emprego nesta Região.

É dentro desta perspectiva de uma procura de equilíbrio e, ao mesmo tempo, de uma conformidade com uma lei extremamente delicada - porque é realmente uma lei da competência reservada do Parlamento Nacional - que vamos dar, na generalidade, a nossa aprovação à proposta do Governo mas, desde já, anunciando alterações que farão, de uma forma mais exigente, uma adaptação à nossa realidade.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa não tem

mais inscrições para a discussão na generalidade, donde suponho que podemos passar à votação deste decreto na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar", na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovada com 19 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS a favor, e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP votou contra esta Proposta de Decreto Legislativo Regional porque, quer ela, quer o Decreto-Lei que lhe serviu de matriz, não se inserem na óptica de uma política global de emprego, salários e duração e organização do trabalho que, dando satisfação aos imperativos constitucionais, assegure aos trabalhadores o direito ao trabalho, o direito a um salário justo, à limitação da jornada de trabalho e ao repouso e ao lazer.

Disse. Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Nos países "Socialistas" há isso tudo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor, na generalidade, este diploma porque:

1º - Na generalidade, os Contratos Colectivos de Trabalho prevêm a prestação obrigatória de Trabalho Suplementar;

2º - Porque possuímos propostas na especialidade que consagram os princípios pelos quais o Partido Socialista se tem batido;

3º - Porque as nossas propostas, na especialidade, alteram profundamente alguns artigos, ou parte de artigos, garantindo aos trabalhadores a fiscalidade do Trabalho Suplementar e as condições em que o mesmo se efectuará.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar à apreciação na especialidade.

Deram entrada na Mesa várias propostas de alteração, de substituição e de eliminação.

O Partido Socialista declara assumir o parecer da Comissão dos Assuntos Sociais que relatou este Projecto de Decreto Legislativo Regional no artigo 5º, nº 2; no artigo 6º, nº 2; no artigo 8º, nº 1 e no artigo 9º, nº 1. Apresenta ainda propostas para os artigos 3º, 6º, 9º e 10º.

O Partido Comunista Português apresenta propostas de alteração para os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º.

O Partido Social Democrata apresenta propostas de alteração para os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e propostas de eliminação para o artigo 9º e seguintes.

Vamos passar agora à leitura do artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Para este artigo há uma proposta de alteração do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"O Decreto-Lei nº 421/83 de 2 de Dezembro aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as seguintes adaptações."

Presidente: Sobre o artigo 1º do texto apresentado pelo Governo e a proposta de alteração do Partido Social Democrata está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava só colocar uma questão à Mesa que é a seguinte:

Eu verifico agora que, efectivamente, e na sequência da intervenção do Sr. Deputado Álvaro Monjardino, há aqui mudanças grandes de arrumação. Eu penso que deveria ser dado um mínimo de tempo para nós podermos, digamos, observar este conjunto de propostas e podermos depois tomar uma decisão.

Presidente: A Mesa não tem qualquer objecção a fazer. Segundo entendi, o Sr. Deputado o que pede é que lhe sejam entregues...

Deputado Decq Mota (PCP): Eu já as tenho. Eu pedia era algum tempo para poder analisá-las.

Presidente: Então, a Mesa vai suspender os trabalhos por 30 minutos.

(Eram 17,20 horas)

Presidente: Srs. Deputados, eu pedia que retomásseis os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 18,00 horas)

Depois desta reunião da Mesa com os partidos, chegámos a um consenso sobre as vantagens de que estas alterações propostas pelo Partido Social Democrata, não indo contra a generalidade do decreto apresentado pelo Governo, davam outra arrumação aos artigos e às matérias deste decreto.

Assim, por consenso também com os Grupos Parlamentares dos dois partidos e os representantes dos outros dois partidos sem Grupo Parlamentar, a Mesa põe à consideração e à votação da Assembleia que o texto base, que vamos aqui votar e sobre o qual se harmonizarão agora as propostas de alteração, tanto do Partido Socialista como do Partido Comunista, passa a ser o das propostas de alteração do Partido Social Democrata.

Isto facilita, evidentemente, a leitura,

a discussão e a votação do decreto em causa, mas a Mesa entende que não o pode fazer sem uma deliberação da Assembleia sobre este assunto. Por isso, a Mesa vai pôr à votação este entendimento.

Os Srs. Deputados que concordam que o texto base que vamos votar e sobre o qual apresentarão propostas de alteração ou de eliminação é o do Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos, agora, à discussão na especialidade do artigo 1º da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar". O texto é o seguinte:

"O Decreto-Lei nº 421/83, de 2 de Dezembro, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as seguintes adaptações".

Está aberta a discussão sobre este artigo 1º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

"Mantêm-se integralmente os artigos 1º, 2º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este assunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem duas alterações a propôr a este artigo: propomos que se altere a redacção do artigo 3º do diploma e do artigo 10º, a que nós chamaríamos a proposta 2-A e 2-B.

A 2-A refere-se aos trabalhadores sobre os quais não deve existir a obrigatoriedade do trabalho suplementar.

O diploma nacional prevê três casos que são: os deficientes, mulheres grávidas ou com filhos de idade inferior a 10 meses e menores.

Nós introduzimos uma alteração que inclui os seguintes trabalhadores:

- Trabalhadores estudantes;
- Representantes sindicais quando em actividade;
- Aqueles que tenham de prestar assistência inadiável ao agregado familiar;
- Aqueles cuja residência não lhes permita a utilização de transportes públicos diariamente no âmbito do horário de tal trabalho, excepto no caso em que a entidade patronal o assegure.

Apresentamos esta proposta por variadíssimas razões. Em relação ao trabalhador estudante porque, sendo ele trabalhador estudante, normalmente estuda à noite, o que significa que se ele for obrigado à prestação de trabalho suplemen-

tar fica impedido de frequentar a escola. Logo, se nós queremos, e penso que estamos todos de acordo que isso contribui para a evolução cultural do trabalhador, não podemos, ao fazer esta legislação, impedi-lo de a realizar.

Pensamos que devem ser também dispensados do trabalho obrigatório os dirigentes sindicais, quando em actividade, porque podem de facto, em alguns casos, ter actividades inadiáveis no campo sindical mas que, de acordo com a legislação que aqui estamos a propôr, não poderão fazê-lo.

E dou um caso concreto: Supunhamos que um determinado Sindicato tem que, no dia seguinte, discutir com a Câmara do Comércio um Contrato Colectivo de Trabalho. Se já programou as suas reuniões de forma a que no dia x tenha a reunião, o trabalhador que é dirigente sindical fica impedido, inclusivamente, de se preparar para uma reunião, que tem obrigatoriamente de fazer no dia seguinte, porque é obrigado à prestação de trabalho suplementar.

Pensamos que os dirigentes sindicais, **quando em actividade**, devem ser dispensados da obrigatoriedade do trabalho suplementar.

Em relação aos que tenham de prestar assistência inadiável ao agregado familiar, é para nós extremamente importante que isto se mantenha, que isto seja contemplado, na medida em que um trabalhador pode, de facto, ter programado consultas médicas, análises clínicas, qualquer tipo de assistência inadiável à família, fora do seu horário normal de trabalho, e, quando ele se prepara para dar assistência à sua família, é impedido porque a entidade patronal lhe diz que ele tem de prestar trabalho suplementar.

O último caso que nós acrescentamos é o dos trabalhadores que não têm transporte público assegurado após as suas horas de trabalho. Há que garantir aos trabalhadores o regresso a casa, sem que isso signifique que, aquilo que auferiram pelo trabalho suplementar prestado, nem chegue para os transportar a casa, isto é, o trabalhador pode trabalhar uma hora e essa hora que ele vence não corresponde, por exemplo, àquilo que tem de pagar ao táxi para voltar para casa se não tiver transporte público.

É por isso que nós apresentamos esta 4 alíneas de aditamento àquelas que já vinham previstas no diploma e que se encontram, na generalidade, contempladas nos Contratos Colectivos de Trabalho.

A segunda proposta que temos é a que diz respeito ao artigo 10º., onde pensamos que deve passar a haver um controle do trabalho suplementar, tanto no início como no fim do trabalho, ou seja, o livro deve ser assinado tanto no início da prestação do trabalho suplementar bem como no fim, e não só como está previsto no diploma. Portanto, antes de começar e no

fim, o trabalhador deve assinar o livro das horas suplementares porque, se assim não for, julgamos nós que nem vale a pena argumentar.

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, gostaria de esclarecer um ponto com o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Eu compreendo que para se fazer uma proposta de alteração do artigo 2º é preciso explicar por que é que se metem outros artigos. Mas, obviamente, a proposta de alteração do artigo 2º, em termos estritamente formais, é a de que se "mantêm integralmente os artigos 1º., 2º., 7º., 11º., 12º., 13º. e 14º."

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No seguimento do que o Sr. Presidente acabou de referir, nós vamos apresentar uma proposta para que, efectivamente, se altere o artigo 3º da proposta inicial. Segundo o nosso ponto de vista, manter-se-iam apenas o 1º., o 2º., o 7º., etc... tal como foi visto agora aqui em relação ao Partido Socialista.

A razão da nossa pretensão de alterar o artigo 3º., prende-se com o facto de, para além das propostas que foram aqui presentes pelo representante do PS, em relação às quais vamos dar a nossa aprovação, entendermos também que na alínea b) do nº 2 - aquela que diz que "não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior as mulheres grávidas ou com filhos de idade inferior a 10 meses" - esse limite dos 10 meses ser demasiado rígido e, portanto, manifestamente baixo por razões evidentes e de todos nós conhecidas, sobretudo a falta de estruturas de apoio às mães na primeira fase da vida dos filhos, e, assim, a nossa proposta é a de que esse limite seja fixado nos 18 meses.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino para uma interpelação à Mesa.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desculpe a minha intervenção, mas, talvez, isso possa facilitar os nossos trabalhos.

Eu julgo que estes artigos iniciais poderiam ficar para serem apreciados no fim, para não se estar com propostas a dizer que se propõe uma alteração ao artigo 2º, o qual anuncia os artigos que vão ser alterados.

Eu penso que poderíamos deixar para serem votados no fim, tanto o artigo que diz os artigos que se mantêm, como o artigo que diz os artigos que são alterados; ia-se primeiro às propostas de alteração e, depois, podiam-se votar esses dois artigos porque já se sabe que eles vão acabar por ficar. É um problema meramente de redacção. Eles vão, no fundo, ser o resumo de tudo aquilo que tiver sido resolvido quanto aos artigos seguintes.

Assim, eu sugeria à Mesa que deixasse de parte estes primeiros artigos, que se limitam a enunciar os artigos do diploma que se mantêm e os que não se mantêm, se passasse à apreciação dos outros e, depois no fim, era só pôr à votação uma coisa que era óbvia: que era aquilo que tinha ficado aprovado e o que é que não tinha.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu tenho ideia de que ao Sr. Deputado Álvaro Monjardino ter-lhe-á escapado um pormenor, que é o seguinte:

O artigo 2º desta proposta do Partido Social Democrata diz que se "mantêm integralmente os artigos 1º., 2º., 3º., 7º., etc...", só que, nas propostas de alteração que o PCP faz, não se mantêm integralmente o 2º. e o 3º. e, à frente, nos outros artigos não estão contempladas estas alterações.

Eu não ponho impedimento a que isto seja visto no fim, mas suponho que terá que ser discutido na mesma porque há, efectivamente, alterações a estes aspectos, e o Partido Socialista está na mesma situação.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que a interpelação é à Mesa, eu vou tentar também explicar qual é a minha posição.

Eu não vejo qualquer inconveniente em nós começarmos agora a votar a partir do artigo 3º., do texto base evidentemente. Mas, depois, no fim, teremos então que votar as propostas de aditamento de artigos que alteram outros e que aqui não foram especificados pelo texto do Partido Social Democrata. Evidentemente que a letra do artigo 2º. nem sequer, verdadeiramente, era preciso ser votada porque é um problema de redacção.

Assim, se os Srs. Deputados concordam com isto, eu não vejo qualquer inconveniente em que, no fim, se vote o artigo 2º.-A, 2º.-B, 2º.-C ou 2º.-D, conforme as propostas que aqui forem aparecendo, que, até, na maior parte dos casos, e segundo as propostas que já aqui tenho, são em relação aos mesmos artigos.

Penso que isso talvez facilite os trabalhos, nomeadamente facilite aos Grupos Parlamentares ou aos deputados que querem fazer propostas de aditamento de artigos que, assim, terão mais tempo para as fazer. Neste caso, passaríamos então a discutir e a votar a partir do artigo 3º da proposta do Partido Social Democrata, mas ficando entendido que os artigos de acrescentamento se votariam no fim.

Vamos passar à discussão do artigo 3º da proposta do Partido Social Democrata, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Artigo 3º.

"O artigo 4º do Decreto-Lei nº 421/83 tem na Região Autónoma dos Açores, a seguinte redacção:

1 - O trabalho suplementar pode ser prestado quando as empresas tenham de fazer face a acréscimos eventuais de trabalho que não justifiquem a admissão de trabalhador com carácter permanente ou em regime de contrato a prazo.

2 - O trabalho suplementar pode ainda ser prestado:

a) Em casos de força maior, ou quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para a empresa;

b) Quando se torne indispensável para assegurar a viabilidade da empresa;

3 - para efeitos da alínea b) do número anterior, considera-se prestado para assegurar a viabilidade da empresa, o trabalho suplementar ocasionado por circunstância inerentes à situação económica da empresa ou pelas especiais características da actividade por esta desenvolvida."

Presidente: Está à discussão o artigo 3º para o qual existe uma proposta de alteração do Partido Comunista Português.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Comunista Português é do seguinte teor:

"O artigo 4º do Decreto-Lei nº 421/83 tem na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:

1.

2.

a)

b)

3. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, considera-se prestado para assegurar a viabilidade da empresa o trabalho suplementar ocasionado por circunstâncias inerentes à situação económica da empresa. Tal situação é verificada, caso a caso, pela Secretaria Regional do Trabalho, sendo obrigatório o parecer da Comissão de Trabalhadores e dos Sindicatos respectivos."

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 3º e esta proposta de alteração. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como verificaram, a proposta de alteração é apenas do ponto 3 do artigo e da sua parte final, ou seja, suprimos as "especiais características da actividade por esta desenvolvida", partindo-se do pressuposto - como há pouco tive a oportunidade de dizer na tribuna - que uma empresa que tem "especiais características de actividade", esse facto tem que ser do conhecimento da empresa e tem que ser contemplado na própria orgânica do funcionamento da empresa. Portanto, essa situação específica ou especial não deve ser coberta com trabalho suplementar mas, sim, com uma forma de organização apropriada.

Mantém-se a frase antecedente em que diz "circunstâncias inerentes à situação económica da empresa". Penso que isto contempla situações que aqui foram referidas pelo Sr. Deputado Álvaro Monjardino e que eu, também, tive oportunidade de referenciar na minha intervenção. Acrescenta-se, por outro lado, a obrigatoriedade dessas situações serem avaliadas pela Secretaria Regional do Trabalho, com o parecer obrigatório da Comissão de Trabalhadores - no caso, obviamente, dessas Comissões existirem - e dos Sindicatos envolvidos.

Pretende-se aqui, digamos, evitar que possa haver fugas àquilo que se pretende, e meter as estruturas representativas dos trabalhadores neste processo.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata não pode aceitar a proposta apresentada pelo Partido Comunista Português na medida em que nos parece que, introduzir em qualquer diploma desta natureza maior burocracia, só complica todo o sistema que estamos procurando, através das alterações que propusemos, desburocratizar e tornar mais simples a sua aplicação.

Parece-nos que os trabalhadores estão defendidos através dos seus Sindicatos, das suas estruturas próprias, que poderão actuar quando quiserem sem necessidade de interferências estranhas às suas próprias organizações. Criar mecanismos que criem o Estado-patrão ou que venham a descaracterizar a liberdade dos trabalhadores, essas propostas não poderão ter o nosso assentimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Carlos Teixeira:

Eu vejo-me obrigado a intervir outra vez no sentido de, digamos, clarificar alguma coisa porque presumo que as minhas palavras não terão sido compreendidas.

Entender uma proposta no sentido das estruturas representativas dos trabalhadores se pronunciarem acerca de um acto que tem a ver com as relações de trabalho como burocracia, penso que é manifestamente despropositado; entender que, numa legislação que pretende de alguma forma conter, mas também com um equilíbrio como foi aqui referido, a prestação de trabalho extraordinário, pretender que situações destas sejam avaliadas pela Secretaria Regional do Trabalho, pretender dizer que isso também é burocracia eu então diria - e o Sr. Deputado vai me dar licença - que não valerá a pena discutirmos nenhuma lei, deixemos as coisas andar, porque tudo é burocracia.

Isto não é burocracia, Sr. Deputado! Isto são normas, são medidas que se propõem no sentido de procurar exactamente o tal equilíbrio.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta que o Grupo Parlamentar do PSD faz, deixa no vazio quem é a entidade que vai verificar as tais circunstâncias inerentes, ou seja, a viabilidade económica da empresa - não está cá escrito quem é que vai fazer isso nem está cá escrito quem é que verifica se há ou não a necessidade do trabalho suplementar.

Há uma entidade governamental que deve fazê-lo. Em nosso entender, deve ser a Secretaria Regional do Trabalho; em nosso entender, e de acordo com aquilo que sempre temos defendido, os trabalhadores devem participar nestas questões, nas quais eles são os primeiros implicados, com a entidade patronal.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para referir que, efectivamente, a verificação de todas as situações relacionadas com este diploma - e é preciso não esquecer que ele pretende apenas aplicar à Região um diploma que está em vigor a nível nacional - se faz através da Inspeção de Trabalho e, por conseguinte, quando se diz que não se sabe quem é que vai verificar isso, eu julgo que, enfim, é não conhecer o que está escrito porque à Inspeção de Trabalho compete isso.

Por outro lado, quanto aos trabalhadores, eles têm a hipótese de, inclusivamente, reclamarem nos sítios próprios, através dos Sindicatos, através das suas Comissões representativas, das decisões da entidade patronal e podem levar, realmente, a que se verifique se, as situações que levaram à prestação de trabalho suplementar, são correctas.

Tornar obrigatórios esses pareceres, parece-nos desnecessário parece-nos criar maior burocracia.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que há aqui um problema que não está a ser apreciado: este ponto apenas diz "para os efeitos da alínea b) do número anterior", ou seja, para "quando se torne indispensável para assegurar a viabilidade da empresa."

Ora, nós não estamos aqui a discutir todos os casos existentes que obrigam ao trabalho extraordinário, mas, apenas, aqueles que se tornam

necessários e indispensáveis para assegurar a viabilidade da empresa.

Este pontos são pontos que não aparecem de uma hora para a outra porque, uma empresa, não entra em viabilidade de imediato. Pode, efectivamente, ser analisado e terá que haver uma entidade que tenha que decidir e considerar a viabilidade ou não da empresa, e, assim sendo, eu, pessoalmente, concordo em absoluto com a redacção apresentada pelo Partido Comunista Português.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): É natural!

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Se está correcta, é natural!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): O mesmo modelo de sociedade, portanto, de "sociedade burocrática", está à vista!...

(Risos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções vamos passar à votação. Vamos então votar por números para permitir a votação, em primeiro lugar, da proposta que entrou por último na Mesa e que é o texto do Partido Social Democrata para o nº 1 do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o nº 1 do artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos votar, agora, o nº 2 do artigo 3º da proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos, agora, a proposta do Partido Comunista Português para o nº 3 do artigo 3º..

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Comunista Português para o nº 3 do artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra esta proposta façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitada com 22 votos do PSD e 2 do CDS contra, e 9 votos do PS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Agora vamos votar o nº 3 apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 do artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra esta proposta façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e 9 votos do PS e 1 do PCP contra.

Presidente: Passamos ao artigo 4º..

Secretário: Artigo 4º.

"O artigo 5º do Decreto-Lei nº 421/83 tem

na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:

1. O trabalho suplementar previsto no nº 2 do artigo 4º. fica sujeito, por trabalhador, aos seguintes limites:

a) 160 horas de trabalho por ano;

b) 2 horas por dia normal de trabalho;

c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho nos dias de descanso semanal obrigatório ou complementar, e nos feriados;

d) Um número de horas igual a meio período normal de trabalho em meio dia de descanso complementar.

2. O trabalho suplementar previsto no número 2 do artigo 4º não fica sujeito a quaisquer limites.

3. Caso a Inspeção Regional do Trabalho não reconheça em despacho fundamentado a existência das condições constantes do número 2 do artigo 4º, o trabalho suplementar prestado fica sujeito ao regime do nº 1 do mesmo artigo, o que será comunicado à entidade empregadora."

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma interpelação à Mesa. Eu tenho ideia que há um lapso na numeração da proposta do Partido Social Democrata porque, quando é dito "o trabalho suplementar previsto no nº 2 do artigo 4º", eu tenho ideia que esta numeração não está actualizada em relação...

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Desculpe, realmente há aqui um lapso que, com a alteração da sistematização, não foi aqui corrigido.

Presidente: Então será "no nº 2 do artigo 3º.". Há uma proposta de alteração para este artigo que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta de alteração, apresentada pelo Partido Comunista Português, para o nº 2, é do seguinte teor:

"2. O trabalho suplementar previsto no nº 2 do artigo 3º só poderá ultrapassar os limites definidos em 1. mediante autorização expressa da Secretaria Regional do Trabalho, ouvida a Comissão de Trabalhadores e os Sindicatos respectivos."

Propõe também a eliminação do nº 3.

Presidente: Sobre o artigo 4º e estas propostas de alteração e de eliminação, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma breve nota para justificar esta proposta de alteração. Como se recordarão, o nº 2 do artigo 3º. diz respeito ao trabalho suplementar poder ser prestado nos casos de força maior, prevenir ou reparar prejuízos graves

para a empresa, ou quando se torne indispensável para assegurar a viabilidade da empresa.

Dado que estas classificações podem ter carácter e interpretações subjectivas, torna-se necessário, na mesma linha de pensamento da proposta anterior, a nosso ver, haver uma intervenção com carácter decisório, da parte do Governo Regional, a este respeito. Assim, na mesma linha de pensamento da nossa proposta anterior, torna-se necessário um parecer das estruturas representativas dos trabalhadores.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na linha de pensamento anterior, pela qual chumbámos a proposta do Partido Socialista, entendemos que o nº 3 da proposta por nós apresentada contempla, de maneira correcta, esta questão e, por outro lado, mantém uma linha desburocratizada deste diploma.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos também por números para facilitar os nossos trabalhos.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º., nº 1, com as alíneas a), b), c) e d), da proposta do Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar o nº 2 do artigo 4º na proposta do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 4º., proposto pelo Sr. Deputado do Partido Comunista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 22 votos do PSD e 2 do CDS contra, e 8 votos do PS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Vamos votar o nº 2 do artigo 4º da proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e 8 votos do PS e 1 do PCP contra.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 3 do artigo 4º, proposto pelo Sr. Deputado do Partido Comunista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 22 votos do

PSD e 2 do CDS contra, e 8 votos do PS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do nº 3 do artigo 4º. proposta pelo Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD, 2 votos do CDS e 1 do PCP a favor, e 8 votos contra do PS.

Presidente: tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria declarar que votei a favor desta redacção do Partido Social Democrata porque, uma vez que tinha sido recusada a redacção por mim proposta para o ponto 2., considero que esta tem que estar.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

"1. O artigo 6º do Decreto-Lei 421/83 tem na Região Autónoma dos Açores, a seguinte redacção:

1. A prestação de trabalho suplementar tem de ser prévia e expressamente determinada pela entidade empregadora, sob pena de não ser exigível o respectivo pagamento.

2. A prestação de trabalho suplementar em dia de descanso obrigatório ou complementar, em dia feriado e nos casos previstos no nº 2 do artigo 3º, deverá ser comunicado à Inspeção Regional do Trabalho no prazo de 48 horas acompanhada de demonstração da existência das condições que justificam o recurso ao trabalho suplementar, bem como do parecer da Comissão de Trabalhadores ou na sua parte, dos Delegados Sindicais."

O Partido Socialista propõe o aditamento de um nº 3, que é do seguinte teor:

"3. No primeiro mês de cada trimestre, deve a entidade empregadora enviar à Inspeção de Trabalho e à Estrutura Sindical representativa dos trabalhadores a relação nominal dos trabalhadores que efectuaram trabalho suplementar, com discriminação do número de horas prestadas ao abrigo do nº 1 e do nº 2 do artigo 4º visada pelos Delegados Sindicais ou Comissão de Trabalhadores."

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sr. Secretário Regional:

Esta proposta que o Partido Socialista apresenta tinha sido concebida na 2ª reunião da Comissão dos Assuntos Sociais sobre este diploma, e

eu devo dizer que, em princípio, estou de acordo com ela porque também tencionava apresentá-la.

No entanto, queria referir mais alguma coisa e colocar uma questão. Eu estou de acordo que este caso poderá ser realmente um caso de desburocratização - este sim, não os outros que o Sr. Deputado Carlos Teixeira defendeu - do processo.

A única questão que eu ponho é esta: gostaria que me fosse demonstrado, por quem o puder fazer, que é possível um controle sem haver mais estas folhas, mais estes registos. Se ficar cabalmente demonstrado que é possível um controle sobre as horas de trabalho suplementar, em todas as empresas da Região e referente a todos os trabalhadores que prestam trabalho suplementar, eu estou de acordo que isto seja eliminado.

Agradecia era que alguém me prestasse este esclarecimento - se há alguém, efectivamente que mo possa dar.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Há aqui várias inscrições. Dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista propõe este ponto exactamente por não ter nenhuma certeza de que possa haver um controle. Se nos disserem que vai ser emitida mais uma folhinha, mais um exemplar, dos que actualmente se fazem, e que é enviado aos Sindicatos, claro está que desburocratizámos porque em vez de 3 exemplares, foram 4, 5 ou 6. Se não há hipótese de ninguém controlar, então aí tem que haver mesmo alguém a fiscalizar.

Não é necessário que se faça um mapa novo, não é necessário que se faça uma folha nova: faça-se um exemplar mais o exemplar da folha que já se faz.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que me parece é que não se trata de mais uma cópia; o que se pretende com isso é criar mais um impresso, obrigar as empresas a terem maior burocracia.

Quanto ao conhecimento das horas efectivamente feitas, eu julgo que, existindo um livro de registo nas empresas onde essas horas são registadas, onde, inclusivamente, ao que me consta, há uma proposta do Partido Socialista para que o registo dessas horas se faça no início e no fim, eu julgo que assim está tudo registado e é absolutamente desnecessário vir a criar mais papéis.

Isto é o país dos papéis! É preciso acabar com eles porque custa a todos nós e custa também aos trabalhadores e às empresas!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário

Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma parte do que eu ia dizer foi dito pelo Sr. Deputado Carlos Teixeira. De qualquer maneira direi que, de acordo com o artigo 6º da proposta do Grupo Parlamentar do PSD, nomeadamente o ponto 2., em que refere que "a contribuição referente ao número anterior será liquidada através de guia utilizada para pagamento das quotizações para o Fundo de Desemprego em que se anotar a referência "Trabalho Suplementar", pois, aí, será fácil deduzir aquelas horas que foram feitas de acordo com o nº 2 do artigo 4º e aquelas que foram feitas de acordo com o limite das 160 horas.

Aí, se se fizer a diferença, apurar-se-á o número de horas que estão feitas.

Para além disso, há todas as visitas que são efectuadas pela Inspeção Regional de Trabalho às empresas onde, facilmente, através do registo, será detectado o número de horas extraordinárias que cada trabalhador fará.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria apenas declarar que, no fundo, lancei ao ar uma questão e que considero que a mesma foi respondida. Conjugando o funcionamento da Inspeção de Trabalho - e devo dizer que por si só não me faz grande confiança, pelo menos até ao momento - mas conjugando esse funcionamento da Inspeção de Trabalho com as guias do Fundo de Desemprego, penso que é possível o controle.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era uma questão simples. Se calhar, vou fazer uma pergunta ainda antes do tempo, mas não resisto à tentação. A questão é a seguinte:

Vai ser, de facto, aprovado o registo das horas extraordinárias no início e no fim?

Presidente: tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei se realmente o Sr. Deputado dirigiu a pergunta ao Grupo Parlamentar. A nossa intenção, efectivamente, até porque entendemos que se justifica perfeitamente - aliás eu já referi isso na intervenção anterior que fiz - é a de que a assinatura do livro se faça no início e no fim.

É esta a disposição do Grupo Parlamentar do PSD: vir a aprovar esta proposta de alteração, como tinha resultado, com certeza, da intervenção

que fiz anteriormente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para anunciar que, neste caso, nós retiramos a nossa proposta.

Presidente: Então fica retirada a proposta de aditamento de um nº 3 ao artigo 5º. Não havendo mais intervenções, passamos à votação. Vamos votar o artigo 5º. só na proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

"O artigo 8º do Decreto-Lei nº 421/83, tem na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:

1. A entidade empregadora e o trabalhador ficam obrigados a contribuir para o Fundo de Desemprego com 8% e 5% respectivamente dos acréscimos das remunerações resultantes da prestação de trabalho suplementar.

2. A contribuição referente ao número anterior será liquidada através da guia utilizada para pagamento das quotizações para o Fundo de Desemprego em que se anotar a referência "Trabalho Suplementar".

Presidente: Há propostas de alteração a este artigo? Se há agradeça que fossem entregues na Mesa.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, se me deixar formulá-la verbalmente, eu entregou-a de seguida por escrito.

Presidente: Tem então a palavra para formular a sua proposta de alteração.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Trata-se de uma proposta de alteração ao ponto 1., mantendo o valor de 8% no que respeita às entidades patronais e colocando em 3,5% no que respeita aos trabalhadores.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 6º com a proposta do Sr. Deputado Decq Mota. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Justificando esta proposta, recorde uma passagem da minha intervenção na tribuna quando se discutiu a proposta na generalidade, e que é a seguinte:

Entendo que, não podendo os trabalhadores recusarem a prestação de trabalho extraordinário, porque fica obrigatório, não é justo que sejam penalizados por uma situação que não podem recusar.

Estou absolutamente de acordo que se faça

esta adaptação à especificidade regional no que toca às entidades patronais, mas penso que, em relação aos trabalhadores, mantenho o meu raciocínio inicial e mantenho a proposta porque, se estão obrigados, não podem ser penalizados por uma situação que, eventualmente, podem não desejar.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece-me que da proposta do Partido Social Democrata não pode resultar, de maneira alguma, uma penalização para os trabalhadores. Senão, vejamos: a própria Comissão, da qual o Sr. Deputado fazia parte, nem ela própria avançou para valores desta natureza.

Portanto, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata teve em conta todos esses factores, mas, também, teve em conta outros. Por exemplo, teve em conta que o número de horas baixa de 240 para 160 e que o aumento por prestação de trabalho extraordinário passou de 25 para 50%.

Por outro lado, também aqui na nossa proposta, se agrava de 100% a parte da entidade patronal e apenas 50% a parte dos trabalhadores. E quando se fala em percentagens é bom até, talvez, ir para números para se ter a completa noção do que é que isso representa. Repare-se que, da parte da entidade patronal, passa de 4% para 8% e da parte dos trabalhadores passa de 3,5% para 5%.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho que recorrer ao aditamento do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais sobre esta proposta - que o Sr. Deputado Carlos Teixeira não tinha presente - para, digamos, fazer um pouco a história desta situação.

O que a Comissão propõe neste aditamento, no artigo 8º., ponto 1, era que passasse a ter a seguinte redacção:

"A entidade empregadora e o trabalhador ficam obrigados, um e outra, a contribuir para o Fundo de Desemprego com 25% e 3,5% respectivamente, sobre os acréscimos de remunerações resultantes da prestação de trabalho suplementar".

A história disto é simples: o 421/83 põe 25% / 25%; a Comissão, raciocinando - suponho eu, porque não estive nesta reunião - da mesma forma que apresentei aqui, entendeu que não se poderia - e isto aliás é coincidente com pareceres de vários Sindicatos que chegaram à Assembleia - penalizar os trabalhadores por uma situação que eles eram obrigados a realizar.

Portanto, eu limito-me a repôr, no fundo, a proposta da Comissão, no que toca à prestação dos trabalhadores, e aceitar a proposta do Partido Social Democrata, de redução de 25% para 8%, no que toca à entidade patronal.

Portanto, é bastante diferente do que disse, agora há pouco; o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra só para dar uma nota de qual o espírito que anima o Partido Social Democrata ao propôr os 5% como contribuição por parte dos trabalhadores. E isto cinge-se, fundamentalmente, à questão geral de não querer fugir ao espírito inicial, que é de ater o diploma às especificidades regionais, e, também, de não querer criar classes especiais de trabalhadores.

Nós estamos preocupados com os que trabalham, mas, também, estamos preocupados com os que não trabalham - o que está, aliás, na génese do Decreto-Lei 421/83. Daí que nos parece justo que haja também uma muito ligeira contribuição daqueles que trabalham, para este incentivo à criação de postos de trabalho, embora numa dimensão muito mais reduzida na nossa Região (felizmente!) do que aquela que se verifica no Continente Portugêses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo regista com agrado as propostas de alteração que foram introduzidas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, fruto do diálogo que existe entre o Governo e o Grupo Parlamentar. E, este artigo, é aquele que demonstra claramente o sentido de desburocratização que caracteriza este diploma porque, se fizermos a comparação entre a proposta feita pelo Governo e o que fica consagrado no actual artigo 6, nota-se que há a diminuição de, pelo menos, 4 papéis por mês, da empresa, em relação ao Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Antes, porém, vou pedir ao Sr. Deputado Decq Mota que chegue aqui à Mesa porque creio que faltou o essencial na sua proposta de alteração: não pôs as percentagens.

Srs. Deputados, nós vamos então votar o artigo por nº 56?. E vamos votar o artigo 6º, nº 1, na proposta de redacção do Sr. Deputado Decq Mota.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta

de redacção do Sr. Deputado Decq Mota, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 22 votos do PSD e 9 do PS contra, e 2 votos do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Agora votaremos o nº 1 do artigo 6º da proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 6º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS a favor, e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Vamos votar o nº 2 do artigo 6º da proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 6º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

"O artigo 9º do Decreto-Lei nº 421/83, tem na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:

1. A prestação de trabalho suplementar em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia feriado confere aos trabalhadores o direito a um descanso compensatório remunerado, correspondente a 25% das horas de trabalho suplementar realizado.

2. O descanso compensatório vence-se quando perfizer um número de horas igual ao período normal de trabalho diário e deve ser gozado num dos 30 dias seguintes salvo acordo expresso em contrário.

3. Nos casos de prestação de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório, o trabalhador terá direito a um dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes.

4. Na falta de acordo, o descanso compensatório será gozado em dia fixado pela entidade empregadora."

Há uma proposta de alteração para o nº 3 do artigo 7º, apresentada pelo Partido Socialista, do seguinte teor:

"Nos casos de prestação de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório e em dia feriado, o trabalhador terá direito a um dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos 3 dias úteis seguintes."

A alteração consiste em acrescentar "e em dia feriado."

Presidente: Sobre o artigo 7º e esta proposta de alteração, está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD aceita a proposta apresentada pelo Partido Socialista na medida em que entende que, no fundo, se trata de clarificar mais uma situação que nós entendíamos contemplada no texto que apresentámos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não apresentei propostas de alteração e estou de acordo com a proposta do Partido Socialista.

No entanto, eu penso que haveria uma solução mais fácil e mais prática: escusava-se de incluir a palavra "feriado" e bastaria estar "nos casos de prestação de trabalho em dia de descanso obrigatório", que inclui o feriado que é um dia de descanso obrigatório. Portanto, tirando-se o "semanal" ficava o problema resolvido, mas já que há esta proposta, votá-la-ei assim mesmo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista não tem nenhum pejo em aceitar isso. Só que a questão que tínhamos levantado há pedaço na reunião, era a de que se se retirar o "semanal" responde perfeitamente à nossa questão.

Para nós, incluir o "feriado" ou retirar a palavra "semanal" corresponde exactamente à mesma coisa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da parte do Partido Social Democrata não há nenhuma objecção. Julgo que até fica mais harmoniosa a redacção, de maneira que pode-se suprimir perfeitamente a palavra "semanal".

Entretanto, aproveitaria a oportunidade de estar no uso da palavra, Sr. Presidente, para referir que não encontrei - se calhar a deficiência é minha - nenhuma alteração relativamente ao texto proposto pela Comissão para aquele artigo, como é o caso da proposta do Partido Comunista Português, e o texto da proposta do Partido Social Democrata relativamente ao nº 1.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não percebi muito bem a pergunta do Sr. Deputado João Vasco Paiva. Suponho que falou no Partido Comunista, mas não sei se se está

a referir a este artigo ou ao artigo anterior.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Eu estou-me a referir ao nº 1 deste artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Eu não falei no nº 1 deste artigo, Sr. Deputado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Desculpe, eu tenho aqui uma proposta de alteração que assume a sugestão da Comissão dos Assuntos Sociais para o ponto 1 deste artigo. Eu estou a cingir-me à proposta que tenho em meu poder.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): De facto, assume-se a sugestão da Comissão dos Assuntos Sociais para o nº 1 do artigo 9º, mas estou-me a referir à versão antiga da proposta do Governo que corresponde ao artigo 8º agora desta versão. Isto tem a ver com a discussão que há pouco tive com o Sr. Deputado Carlos Teixeira e não com este artigo.

Presidente: Suponho então que está esclarecido, e também suponho que a Mesa pode entender que a proposta do Partido Socialista passa a ser de eliminação da palavra "semanal".

Vamos então passar à votação, que será feita por números. Votaremos os números 1 e 2 do artigo 7º, em conjunto porque não há propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 2 do artigo 7º, da proposta do Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a proposta do Partido Socialista para o nº 3 do artigo 7º, entendendo-se que é o desaparecimento da palavra "semanal".

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Socialista para o nº 3 do artigo 7º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 4 do artigo 7º, na versão do Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS a favor, e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Queria apenas declarar que me absteve neste ponto porque, muito embora não tivesse apresentado nenhuma proposta de alteração, é um ponto em relação ao qual tenho algumas dúvidas. Daí ter resolvido abster-me.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

"O artigo 13º do Decreto-Lei nº 421/83, tem na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:
O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1986."

Presidente: Não há proposta de alteração. Está aberta a discussão sobre o artigo 8º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora voltar aos artigos iniciais sobre os quais há propostas de alteração. A Mesa, neste momento, tem uma proposta de alteração para a existência de um artigo 2º-A, que corresponde ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 421/83, apresentada pelo Partido Comunista, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta do Partido Comunista é do seguinte teor:

"Mantém-se o artigo 2º do Decreto-Lei nº 421/83 com o seguinte novo aditamento:

1.
2.
- a)
- b)

3. Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, as entidades empregadoras só poderão compensar as suspensões de actividade depois de terem comunicado à Inspecção Regional de Trabalho e Sindicato respectivo as condições em que pretendem fazer essa compensação."

Presidente: Sobre esta proposta está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na proposta inicial do Governo Regional estava este ponto 3, com excepção da comunicação aos Sindicatos.

Eu recordo que esta alínea b) que foi mencionada, que também estava na proposta inicial do Governo e está no 421/83, define que "o trabalho prestado para compensar suspensões de actividade de duração não superior a 48 horas seguidas ..." não é trabalho suplementar.

Pareceu-nos que, havendo uma comunicação, conforme a proposta do Governo estabelecia, era importante que essa comunicação também fosse feita ao Sindicato respectivo, no caso de trabalhador sindicalizado.

Portanto, esta proposta vem na mesma linha

de participação das estruturas de trabalhadores neste processo e não é nenhuma tentativa de burocratização.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Comunista Português façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitada com 21 votos do PSD e 2 do CDS contra, e 9 votos do PS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Srs. Deputados, agora para um artigo 2º-B temos proposta de redacção do Partido Socialista, do Partido Comunista e do Centro Democrático Social. Referem-se todas ao artigo 3º do Decreto-Lei nacional.

Secretário: A proposta apresentada pelo Partido Socialista é do seguinte teor:

"O artigo 3º do Decreto-Lei nº 421/83 tem na Região Autónoma dos Açores a seguinte redacção:

1.
2.
- a)
- b)
- c)
- d) Trabalhador estudante;
- e) Representantes sindicais quando em actividade;
- f) Aqueles que tenham de prestar assistência inadiável ao agregado familiar;
- g) Aqueles cuja residência não lhes permita a utilização de transportes públicos diariamente no âmbito do horário de tal trabalho, excepto no caso em que a entidade patronal o assegure.
- h) Menores."

Presidente: Vai ser lida agora a proposta do Partido Comunista para este artigo.

Secretário: O Partido Comunista propõe o seguinte:

"O artigo 3º do Decreto-Lei nº 421/83 tem, na Região Autónoma dos Açores, a seguinte redacção:

1.
2.
- a)
- b)
- c)
- d) trabalhadores estudantes;
- e) dirigentes e delegados sindicais quando em exercício da actividade sindical.

3. A eventual prestação de trabalho suplementar por menores deve merecer sempre a anuência prévia da Comissão de Trabalhadores, ou, caso esta não exista, dos delegados sindicais."

Presidente: Passamos agora à proposta do CDS.

Secretário: A proposta do CDS é do seguinte

teor:

"O artigo 3º do Decreto-Lei nº 421/83 tem na Região Autónoma dos Açores, a seguinte redacção:

1.
2.
- a)
- b) As mulheres grávidas ou com filhos de idade inferior a 18 meses;
- c)

Presidente: Sobre estas propostas de redacção de artigos está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Sobre isto queria, de facto, fazer algumas breves considerações.

Em primeiro lugar, e uma vez que as propostas de alteração que subscrevi, das alíneas d) e e) do ponto 2, coincidem com as do Partido Socialista, devo dizer que, para facilitar, posso retirar as minhas. Devo dizer também que estou de acordo com as outras alíneas (salvo erro duas) introduzidas pelo Partido Socialista. Estou também de acordo com a proposta de alteração para a alínea b), apresentada pelo CDS, na qual se altera a idade dos bebés de 10 para 18 meses. Mantenho a minha proposta de introdução dum ponto 3, e vou tentar explicar porquê.

Muito embora os menores estejam incluídos na excepção prevista no ponto 2 - não são obrigados a prestar trabalho suplementar - não há nada que impeça legalmente que o façam. A minha proposta vai no sentido de salvaguardar algumas situações menos correctas, vai no sentido das estruturas de trabalhadores se deverem pronunciar sobre essas situações de menores que, eventualmente, prestem trabalho suplementar, numa tentativa de evitar algum abuso que por vezes possa haver.

É este o sentido da proposta porque, efectivamente, se eles não são obrigados, também não estão impedidos. A proposta não pretende impedir; pretende, sim, criar um mecanismo que, de alguma forma, defenda alguma situação menos clara.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: A Mesa então pode entender que o Sr. Deputado retira da sua proposta as alíneas d) e e) por concordar com a redacção da proposta do Partido Socialista.

Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava fazer uma pergunta ao CDS, no sentido de ser esclarecido quanto às razões que fundamentam a sua proposta de passar de "10 para 18 meses".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há pouco, tentei muito resumidamente fundamentar a proposta. É que, efectivamente, e dado o espírito que julgo estar subjacente a essas excepções, entendemos que são situações relativamente diferentes - apesar de haver aqui apenas uma diferença de 8 meses - sobretudo pelas tarefas que incumbem à mãe que tem uma criança de 10 ou de 18 meses. E isso sobretudo, também, tendo em conta que, infelizmente, na nossa Região, como seria desejo de todos, ainda não existem estruturas necessárias e suficientes para aliviar um pouco mais a tarefa dos pais - e nesse caso da mãe - no auxílio à primeira fase dos filhos.

Portanto, sob o nosso ponto de vista, o facto de se passar para 18 meses já atenua, de certa forma, as responsabilidades que a mãe deve exercer nessa fase de apoio aos filhos.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à nossa proposta, voltaria um pouco a argumentar - dado que há pouco o fiz fora do tempo - as razões da nossa proposta.

Em relação ao trabalhador estudante é extremamente importante, para nós, que seja salvaguardada a possibilidade de ele, de facto, poder trabalhar. E aqui, nesse caso, voltamos a pedir que seja, por exemplo, regulamentada a lei do trabalhador estudante - que não está regulamentada - o que permite em algumas empresas fazer-se duma maneira e noutras empresas fazer-se doutra.

Talvez até fosse bom que esta Câmara também se pudesse um dia debruçar sobre esse assunto!...

Entendemos que é indispensável dar a possibilidade ao trabalhador estudante de ele completar os seus estudos, não sendo obrigado à prestação de trabalho suplementar.

Para os representantes sindicais em actividade, portanto quando tenha que cumprir obrigações sindicais, é imprescindível que essa faculdade lhes seja concedida e não impedida pela entidade patronal num dado momento.

A prestação de assistência à família é uma questão para nós fundamental, dadas as dificuldades que em muitos casos acontecem, inclusivamente para, em algumas circunstâncias, os agregados familiares, sobretudo os pais ou as mães que trabalham, terem acesso aos cuidados de saúde. E se, de facto, não se permite que, na Região, os pais e mães possam, por exemplo, ir com os filhos a determinadas horas a serviços médicos, estamos a coarctar a sua possibilidade.

Em último caso, e na questão relativa aos transportes, também é extremamente importante, se atendermos a que, na Região, em alguns casos, nem sequer há rede de transportes que permita

aos próprios trabalhadores fazerem o seu trabalho normal.

Eu lembraria, por exemplo, o caso concreto dos professores nas Flores onde, alguns deles, têm de ter carro seu se quiserem ir trabalhar nas Flores, porque não há nenhuma rede de transportes que os leve à sua escola. No caso de trabalho suplementar ainda é muito mais grave, não só nas Flores, mas em toda a Região, se pensarmos que, na maior parte das localidades, não temos empresas públicas ou particulares a fazer serviço público de transportes a partir de determinadas horas, sobretudo da noite.

Queria dizer também que nós, neste caso, assumimos a proposta do CDS, alterando dos 10 para 18 meses no caso das mães que têm filhos menores.

Quanto aos menores, era para perguntar concretamente ao Sr. Deputado Decq Mota, porque eu não consegui perceber, sinceramente, por que é que ele apresenta a sua proposta.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tentarei responder, procurando fazê-lo da forma mais clara, mas também já estou cansado, como compreenderá.

Numa excepção do ponto 2 estão os menores, donde se conclui que os menores não são obrigados a prestar trabalho suplementar, mas nada impede que, eventualmente, o prestem, ou seja, não são obrigados mas podem prestá-lo.

A nosso ver, e dado poderem, eventualmente, existir situações de alguma coacção ou abuso em relação ao trabalho suplementar prestado por menores, parecia-nos positivo criar um mecanismo que pudesse, de alguma forma, evitar essas situações. A nosso ver, a forma de criar esse mecanismo é obrigar a que as Comissões de Trabalhadores ou delegados sindicais na inexistência dessas, se pudessem pronunciar sobre esse trabalho suplementar.

É uma medida cautelar em relação a alguma situação menos clara que possa existir nalguma empresa.

Não sei se as explicações bastam ao Sr. Deputado ...

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do Partido Socialista para o artigo 2º-B façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 20 votos contra

do PSD, e 9 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva para uma declaração de voto.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma curtíssima declaração de voto. Apenas para dizer que nós votámos contra as propostas porque nos pretendemos ater à adaptação à especificidade regional do que se pretende realmente legislar aqui, sem desconhecer e sem registar embora, uma certa bondade nas propostas que a oposição apresentou. Mas, para contemplar uma bondade, não podemos alterar a nossa linha de conduta sobre esta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta do Partido Comunista Português, proposta essa que é para o acrescentamento de um nº 3 ao artigo 2º-B.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do nº 3 para o artigo 2º-B, do decreto que está em discussão, que diz que "a eventual prestação de trabalho suplementar por menores deve merecer sempre anuência prévia da Comissão de Trabalhadores ou, caso esta não exista, dos delegados sindicais", façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitado com 19 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS contra, e 1 voto do PCP a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra a proposta do PCP por entender que esta enferma dum deficiente conceito da função das estruturas representativas dos trabalhadores. Nomeadamente, em relação aos menores - já não fosse em relação aos adultos - esta proposta tem o significado de que a Comissão de Trabalhadores ou as estruturas sindicais são tidas como entidades tuteladoras dos menores e não entidades defensoras dos menores, neste processo.

Isso é também consequência óbvia da concepção que o Partido Comunista tem do mundo sindical.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Queria declarar que o Partido Comunista apresentou esta proposta, e votou-a favoravelmente, por considerar ser a única forma possível de evitar abusos que, efectivamente, muitas vezes,

existem no trabalho suplementar prestado por menores em determinadas empresas.

Queria ainda estranhar, nesta declaração de voto, o facto do Partido Socialista não ter manifestado as opiniões que incluiu na sua declaração de voto na altura do debate porque teria criado a possibilidade, assim não criada, para que a questão fosse debatida.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Vamos agora votar a proposta do CDS para o artigo 2º-B.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do CDS façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi rejeitada com 19 votos contra do PSD, e 9 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Temos agora uma proposta para um artigo 2º-C, apresentada pelo Partido Socialista. Eu suponho que para isto ser absolutamente inteligível é preciso ler-se o nº 1 do artigo 10º do decreto.

Secretário: "O artigo 10º do Decreto-Lei nº 421/83 tem, na Região Autónoma dos Açores, a seguinte redacção:

As entidades empregadoras devem possuir um livro onde, com o visto de cada trabalhador, serão registadas as horas de trabalho suplementar, **no início e no termo da sua prestação.**"

Os outros números mantêm-se com a mesma redacção.

Presidente: Sobre esta proposta de alteração ao artigo 10º do Decreto-Lei nº 421/83 está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Dentro da linha que aqui temos vindo a defender, é para nós imprescindível que, de facto, no início e no termo da prestação do trabalho suplementar se registre esse facto, ou seja, que seja assinado pelo trabalhador.

Aí, não há dúvidas nenhuma que o trabalho começou e acabou, e, assim, permite à Inspeção de Trabalho verificar a hora a que começou e terminou o trabalho suplementar.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 2º-C, apresentada pelo Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, agora estamos em condições de votar o artigo 2º que, pela lógica do que aqui foi aprovado, passaria a ter a redacção que o Sr. Secretário vai fazer

o favor de ler.

Secretário: O artigo 2º ficaria com a seguinte redacção:

"Mantêm-se integralmente os artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º."

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para um esclarecimento em relação ao processo de votação porque, efectivamente, não estou a perceber muito bem como é que poderemos votar o artigo 2º. Será por um processo que, naturalmente, destaque na nossa votação os artigos em que votámos contra, ou não?

Presidente: Suponho que não. Acho que, pela lógica do artigo 1º, que diz que "O Decreto-Lei nº 421/83 de 2 de Dezembro aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as seguintes adaptações", e depois de terem sido aprovadas as redacções que alteram alguns artigos, os restantes que não foram alterados aplicam-se como estão.

Foi retirado o 10º que foi aquele que foi alterado agora com a aprovação da proposta do Partido Socialista; o 2º foi rejeitado na proposta que fez o Partido Comunista; e 3º foi rejeitado nas propostas do Partido Socialista, do Centro Democrático Social e do Partido Comunista; foi aprovada a proposta para o 10º que eu retirei agora desta leitura, de forma que os outros - 1º, 2º, 5º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º - mantêm-se como estão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece-me que há aqui uma errata. O Sr. Presidente citou, agora, o artigo 5º. No entanto, havia uma proposta de alteração era em relação ao artigo 3º e foi essa que não fez vencimento na votação que fizemos há pouco.

Presidente: Então será: "1º, 2º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º".

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 2º, proposto pelo Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 19 votos do PSD e 1 do PCP a favor, e 9 abstenções do PS e 2 do CDS.

Presidente: Baixa à Comissão para a redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não é necessário, Sr. Presidente. Para pedir uma interrupção dos nossos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Então, a interrupção dos nossos trabalhos por 30 minutos faz com que a Sessão acabe aqui por ultrapassarmos a hora regimental.

Antes, porém, tenho uma proposta da Mesa, após a mesma se ter reunido com os líderes dos Grupos Parlamentares e os representantes dos outros dois partidos, no sentido dos nossos trabalhos recomeçarem amanhã pelas 10.00 horas da manhã.

Os Srs. Deputados que concordam que a nossa hora regimental amanhã seja às 10,00 horas da manhã, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, estão suspensos os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã às 10,00 horas.
(Eram 19,40 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Adelaide Teles, João Vasco Paiva, Jorge Cruz; PS - Hélio Pombo, José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Borges de Carvalho, Flor de Lima; PS - Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, José Resendes).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores

Considerando a conveniência de providenciar quanto à possibilidade de ser nomeado um agente da Assembleia Regional para as instalações da mesma na Ilha de S. Miguel e na Ilha Terceira;

Considerando que se torna necessário definir o apoio em pessoal de que podem dispôr os Deputados Regionais no seu círculo e nas instalações da Assembleia previstas no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A de 18 de Maio;

Considerando a necessidade de criar um lugar de motorista de ligeiros no quadro de pessoal da Assembleia:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 229º da Constituição da República o seguinte:

Artigo 1º.

Os artigos 3º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º.

(Gabinete da Presidência)

1.

2. Para as instalações da Assembleia na Ilha de S. Miguel e na Ilha Terceira poderá ser nomeado um auxiliar de secretário particular.

3. (igual ao actual nº 2).

4. (igual ao actual nº 3).

Artigo 12º.

(Pessoal de Apoio)

1- Cada partido representado na Assembleia tem o direito de propor à Mesa a nomeação de um secretário de grupo parlamentar da sua confiança, ao qual se aplicará o regime jurídico estabelecido na legislação regional para o pessoal do gabinetes dos membros do Governo Regional.

2. Para os períodos legislativos, os partidos com mais de 5, 10 ou de 20 deputados regionais poderão propor à Mesa a contratação ou aquisição, respectivamente, de 1, 2 ou 4 auxiliares de secretário de grupo parlamentar, por um prazo correspondente ao da duração do período legislativo mais 6 dias.

3. Poderão, ainda, os partidos propôr à Mesa a contratação, em cada círculo pelo qual tenham um ou mais Deputados eleitos de auxiliares de secretário de grupo parlamentar, atribuindo-se a cada partido numa ilha o número de horas mensal que resultar da multiplicação por vinte do número de Deputados que tiver nesse círculo".

Artigo 2º.

- No quadro constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio, na rubrica "4 - Pessoal operário e auxiliar" é aditado:

"1"	Motorista de Ligeiros de 2ª classe ou de 1ª classe	"Q" "O"
-----	--	---------

Artigo 3º.

O Anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

Anexo II

Quadro de pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º.

Número de lugares	Categorias	Letra de vencimento
1	Chefe de Gabinete	(a)
1	Secretário particular	(a)
2	Auxiliar de secretário particular	(b)
(c)	Secretário de grupo parlamentar	(d)
(e)	Auxiliar de secretário do grupo parlamentar	(f)
(g)	Auxiliar de secretário do grupo parlam. (fora de sede)	

(a) Vencimento idêntico ao estabelecido para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

(b) Vencimento equivalente ao 3º oficial.

(c) O número de unidades varia conforme o disposto no nº 1 do artigo 12º.

(d) Vencimento equivalente ao de 3º oficial.

(e) O número de unidades varia conforme o disposto no nº 2 do artigo 12º.

(f) Vencimento equivalente ao de escriturário dactilógrafo principal.

(g) O número de unidades varia conforme o disposto no nº 3 do artigo 12º.

(h) Vencimento à hora, equivalente ao de escriturário dactilógrafo principal.

Horta, 9 de Julho de 1985.

Os Deputados Regionais: Alvarino Pinheiro e Ramos Dias.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores

Considerando a conveniência de providenciar quanto à possibilidade de ser nomeado um agente da Assembleia Regional para as instalações da mesma na Ilha de S. Miguel e na Ilha Terceira;

Considerando que se torna necessário definir o apoio em pessoal de que podem dispôr os Deputados Regionais no seu círculo e nas instalações da Assembleia previstas no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio;

Considerando que se torna necessário melhorar o apoio em pessoal aos Grupos Parlamentares e Representações Parlamentares na sede da Assembleia Regional;

A Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 22º da Constituição da República, o seguinte:

Artigo 1º.

Os artigos 3º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º.

(Gabinete da Presidência)

1.
2. Para as instalações da Assembleia na Ilha de S. Miguel e na Ilha Terceira poderá ser nomeado um auxiliar de secretário particular.
3. (igual ao actual nº 2).
4. (igual ao actual nº 3).

Artigo 12º.

(Pessoal de Apoio)

1. Cada Partido representado na Assembleia tem o direito de propôr à Mesa a nomeação de

um secretário de grupo parlamentar da sua confiança, ao qual se aplicará o regime jurídico estabelecido na legislação regional para o pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

2. Os partidos com mais de 10 e 20 deputados regionais poderão propôr à Mesa a contratação ou requisição, a tempo inteiro, respectivamente de 1 ou 2, auxiliares de secretário de grupo parlamentar.

3. Para os períodos legislativos os partidos com mais de 5 ou 15 deputados regionais poderão propôr à Mesa a requisição, respectivamente de 1 ou 2 auxiliares de secretário de grupo parlamentar, por um prazo correspondente à duração do período legislativo mais 6 dias.

4. Poderão, ainda, os partidos propôr à Mesa a contratação em cada círculo pelo qual tenham 1 ou mais deputados eleitos, de auxiliares de secretário de grupo parlamentar, atribuindo-se a cada partido numa ilha o número de horas mensal que resultar da multiplicação por 20 do número de Deputados que tiver nesse círculo.

Artigo 2º.

- No quadro constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 18 de Maio, na rubrica "4 - Pessoal operário e auxiliar" é aditado:

"1"	Motorista de Ligeiros de 2ª classe ou de 1ª classe	"Q" "O"
-----	--	---------

Artigo 3º.

O Anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A; de 18 de Maio passa a ter a seguinte redacção:

Anexo II

Quadro de pessoal a que se referem os artigos 3º e 12º.

Número de lugares	Categorias	Letra de vencimento
1	Chefe de Gabinete	(a)
1	Secretário particular	(a)
2	Auxiliar de secretário particular	(b)
(c)	Secretário de grupo parlamentar	(d)
(e)	Auxiliar de secretário do grupo parlamentar	(f)
(g)	Auxiliar de secretário do grupo parlam. (fora de sede)	

(a) Vencimento idêntico ao estabelecido para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

(b) Vencimento equivalente ao 3º oficial.

(c) O número de unidades varia conforme o

disposto no nº 1 do artigo 12º.

(d) Vencimento equivalente ao de 3º oficial.

(e) O número de unidades varia conforme o disposto no nº 2 do artigo 12º.

(f) Vencimento equivalente ao de escriturário dactilógrafo principal.

(g) O número de unidades varia conforme o disposto no nº 3 do artigo 12º.

(h) Vencimento à hora, equivalente ao de escriturário dactilógrafo principal.

O Deputado Regional: José Decq Mota.

A Redactora de 2ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.